



Diário Oficial

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

Nº 1806

Recife - Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Eletrônico

PROCURADORIA-GERAL DA JUSTIÇA

CONVOCAÇÃO PGJ Nº 12/2025

Recife, 22 de outubro de 2025

O Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Pernambuco, Dr. JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO, CONVOCA os(as) candidatos(as) aprovados(as) no último concurso para os cargos de Promotor de Justiça e Promotor de Justiça Substituto, relacionados(as) no Anexo desta Convocação, a participarem do processo de escolha dos cargos disponíveis para nomeação, dentre os relacionados abaixo, observada a ordem de classificação, diante de requerimento administrativo formalizado e deferido, na presente data, pelo candidato Ariel Alves de Freitas, para sua reclassificação e inclusão no final da lista de aprovados do referido certame.

Data: 24/10/2025 (sexta-feira)

Horário: 14h

Local: Gabinete do Procurador-Geral de Justiça - Rua Imperador Dom Pedro II, 473, Santo Antônio (Edifício-Sede Roberto Lyra), Recife/PE.

CARGOS DE PROMOTOR DE JUSTIÇA E PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO

1ª Circunscrição Ministerial (Sede - Salgueiro):

- 1) Promotor de Justiça de Ipubi
- 2) 1º Promotor de Justiça Substituto da 1ª Circunscrição Ministerial - Salgueiro

2ª Circunscrição Ministerial (Sede - Petrolina):

- 3) 1º Promotor de Justiça de Cabrobó
- 4) Promotor de Justiça de Santa Maria da Boa Vista

3ª Circunscrição Ministerial (Sede - Afogados da Ingazeira):

- 5) Promotor de Justiça de Tabira

4ª Circunscrição Ministerial (Sede - Arcoverde):

- 6) 1º Promotor de Justiça de Buíque
- 7) 2º Promotor de Justiça de Buíque
- 8) Promotor de Justiça de Inajá

5ª Circunscrição Ministerial (Sede - Garanhuns):

- 9) Promotor de Justiça de Lajedo

7ª Circunscrição Ministerial (Sede - Palmares):

- 10) Promotor de Justiça de Marajá

8ª Circunscrição Ministerial (Sede - Cabo de Santo Agostinho):

- 11) Promotor de Justiça de Amaraji
- 12) Promotor de Justiça de Tamandaré

12ª Circunscrição Ministerial (Sede - Vitória de Santo Antão):

- 13) Promotor de Justiça de Pombos

14ª Circunscrição Ministerial (Sede - Serra Talhada):

- 14) Promotor de Justiça de Belém do São Francisco
- 15) Promotor de Justiça de Floresta
- 16) 1º Promotor de Justiça de Petrolândia

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

AVISO PGJ Nº 25/2025

Recife, 22 de outubro de 2025

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO, AVISO aos Excelentíssimos Senhores Procuradores e Promotores de Justiça do Estado de Pernambuco que fica estabelecida a ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2026, homologada na 08ª Sessão Extraordinária do Conselho Superior do Ministério Público, realizada no dia 22/10/2025, conforme previsto na Instrução Normativa PGJ n.º 004/2017, de 29/09/2017, com suas alterações posteriores.

Na oportunidade, AVISO que, na forma do parágrafo 4º do art. 9º, da referida Normativa e suas alterações posteriores, qualquer requerimento para alteração das férias individuais deverá ser feito com 40 (quarenta) dias de antecedência contados:

- I – Da data de início das férias programadas em escala no caso de adiamento;
- II – Da data de início do gozo pretendido no caso de antecipação.

Recife, 22 de outubro de 2025.

Ana Carolina Paes de Sá Magalhães
Promotora de Justiça
Coordenadora de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 3.660/2025

Recife, 21 de outubro de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Ministério Público deverá continuar promovendo todas as medidas administrativas, contábeis e patrimoniais necessárias à gestão do financiamento e execução dos projetos especiais de construção, com obediência a diretrizes, normas, eficiência e eficácia operacional;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade e a conveniência do serviço:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:

Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORDENADOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Zulene Santana de Lima Norberto

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Cristiane de Gusmão Medeiros
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Liliane da Fonseca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Ricardo Lapenda Figueiroa

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

RESOLVE:

I –Determinar que o Comitê de Acompanhamento dos Projetos Especiais de Construção (CAPEC), instituído pela Portaria PGJ nº 861, de 10 de março de 2023, passe a ser regido por esta Portaria;

- II – Definir como Projetos Especiais de Construção:
- a) a Sede única, incluídas todas as obras referentes ao centro administrativo e torre;
 - b) o Centro Cultural Rossini Alves Couto;
 - c) a Promotoria de Justiça de Olinda;
 - d) a Promotoria de Justiça de Palmares.

- III – Indicar para integrar o CAPEC os seguintes Membros e Servidores:
- a) Hélio José de Carvalho Xavier, Subprocurador-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos, que o presidirá;
 - b) Muni Azevedo Catão, Núcleo de Apoio à Gestão Administrativa e Financeira (NGAF)
 - b) Adriano Danzi de Andrade, Secretário-Geral Adjunto do Ministério Público;
 - c) Ana Patrícia de Biase de Siqueira Campos Moreira, Gerente Executiva Ministerial de Infraestrutura;
 - d) Sueli Maria do Nascimento, Assessora Ministerial de Planejamento e Estratégia Organizacional;
 - e) Ronaldo Acioly de Melo Filho, Assessor Jurídico Ministerial
 - f) Otávio Henrique Cintra Monteiro, Controlador Ministerial Interno;
 - g) Rodrigo da Rocha Fernandes, Coordenador Ministerial de Finanças e Contabilidade.

- IV - Indicar Janaína do Sacramento Bezerra, Secretária-Geral, como suplente da presidência do CAPEC;
- V - O Comitê de Acompanhamento dos Projetos Especiais de Construção - CAPEC, deverá realizar reuniões semanais de acompanhamentos e emitir relatórios mensais para a Procuradoria-Geral de Justiça;

- VI – Revogam-se os Incisos I e III da Portaria PGJ nº 214, de 24 de janeiro de 2025, permanecendo vigentes seus incisos II, IV, V e VI.
- Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
- Republicado por incorreção(*)

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 3.661/2025
Recife, 22 de outubro de 2025
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VI, da Lei Complementar nº 12/94, e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o julgamento dos Editais de Remoção e Promoção na 8ª Sessão Extraordinária do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, realizada em 22 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO a lista tríplice final dos habilitados mais votados;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - PROMOVER, pelo critério de Merecimento, para o cargo de 3º Procurador de Justiça Criminal de Caruaru, de 2ª Instância, a Belª NORMA DA MOTA SALES LIMA, 12ª Promotora de Justiça Cível da Capital, de 3ª Entrância, nos termos do Edital de

Promoção nº 01/2025, publicado no Diário Oficial de 18/09/2025, a partir de 22/10/2025.

II - Manter a Procuradora de Justiça ora promovida no exercício das suas atuais atribuições na Corregedoria-Geral do MPPE, até ulterior deliberação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 3.662/2025
Recife, 22 de outubro de 2025
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VI, da Lei Complementar nº 12/94, e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o julgamento do Edital de Promoção na 8ª Sessão Extraordinária do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, realizada em 22 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

- I - PROMOVER, pelo critério de Antiguidade, para o cargo de 1º Procurador de Justiça Cível de Caruaru, de 2ª Instância, o Dr. JOSÉ BISPO DE MELO, Promotor de Justiça Especializado do Torcedor da Capital, de 3ª Entrância, nos termos do Edital de Promoção para 2ª Instância n.º 02/2025, publicado no Diário Oficial de 18/09/2025, a partir de 22/10/2025.
- II - Determinar que o Promotor de Justiça ora promovido assuma o exercício do cargo de sua nova Titularidade a partir de 1711/2025.
- Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 3.663/2025
Recife, 22 de outubro de 2025
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VI, da Lei Complementar n.º 12/94, e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o julgamento dos Editais de Remoção e Promoção na 8ª Sessão Extraordinária do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, realizada em 22 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

- I – REMOVER, pelo critério de Merecimento, para o cargo de 47º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, de 3ª Entrância, a Dra. IRENE CARDOSO SOUSA, 48ª Promotora de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, nos termos do Edital de Remoção de 3ª Entrância n.º 8/2025, publicado no Diário Oficial de 18/09/2025, a partir de 22/10/2025.
- II - Determinar que a Promotora de Justiça ora promovida assuma o exercício do cargo de sua nova Titularidade a partir de 01/12/2025.
- Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 3.664/2025**Recife, 22 de outubro de 2025**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VI, da Lei Complementar n.º 12/94, e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o julgamento dos Editais de Remoção e Promoção na 8ª Sessão Extraordinária do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, realizada em 22 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - REMOVER, pelo critério de Antiguidade, para o cargo de 2º Promotor de Justiça Cível de Olinda, de 3ª Entrância, o Dr. ÉDIPPO SOARES CAVALCANTI FILHO, 8º Promotor de Justiça Substituto da Capital, de 3ª Entrância, nos termos do Edital de Remoção de 3ª Entrância n.º 09/2025, publicado no Diário Oficial de 18/09/2025, a partir de 22/10/2025.

II - Determinar que o Promotor de Justiça ora promovido assuma o exercício do cargo de sua nova Titularidade a partir de 01/12/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 3.665/2025**Recife, 22 de outubro de 2025**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VI, da Lei Complementar n.º 12/94, e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o julgamento dos Editais de Remoção e Promoção na 8ª Sessão Extraordinária do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, realizada em 22 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – REMOVER, pelo critério de Merecimento, para o cargo de 4º Promotor de Justiça Cível de Olinda, de 3ª Entrância, o Dr. FLÁVIO HENRIQUE SOUZA DOS SANTOS, 33º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, nos termos do Edital de Remoção de 3ª Entrância n.º 10/2025, publicado no Diário Oficial de 18/09/2025, a partir de 22/10/2025.

II - Determinar que o Promotor de Justiça ora promovido assuma o exercício do cargo de sua nova Titularidade a partir de 01/12/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 3.666/2025**Recife, 22 de outubro de 2025**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VI, da Lei Complementar n.º 12/94, e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o julgamento dos Editais de Remoção e Promoção na 8ª Sessão Extraordinária do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, realizada em 22 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - REMOVER, pelo critério de Antiguidade, para o cargo de 42º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, o Dr. MUNI AZEVEDO CATÃO, 43º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, nos termos do Edital de Remoção de 3ª Entrância n.º 11/2025, publicado no Diário Oficial de 18/09/2025, a partir de 22/10/2025.

II - Manter o Promotor de Justiça ora promovido no exercício das suas atuais atribuições até ulterior deliberação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 3.667/2025**Recife, 22 de outubro de 2025**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VI, da Lei Complementar n.º 12/94, e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o julgamento dos Editais de Remoção e Promoção na 8ª Sessão Extraordinária do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, realizada em 22 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – REMOVER, pelo critério de Merecimento, para o cargo de 26º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, a Drª. ANA CLÉZIA FERREIRA NUNES, 17ª Promotora de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, nos termos do Edital de Remoção de 3ª Entrância n.º 12/2025, publicado no Diário Oficial de 18/09/2025, a partir de 22/10/2025.

II - Manter a Promotora de Justiça ora promovida no exercício das suas atuais atribuições até ulterior deliberação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 3.668/2025**Recife, 22 de outubro de 2025**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VI, da Lei Complementar n.º 12/94, e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o julgamento dos Editais de Remoção e Promoção na 8ª Sessão Extraordinária do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, realizada em 22 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – PROMOVER, pelo critério de Antiguidade, para o cargo de 9º Promotor de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes, de 3ª Entrância, a Dra. SÍLVIA AMÉLIA DE MELO OLIVEIRA, 5ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania de Caruaru, de 2ª Entrância, nos termos do Edital de Promoção para a 3ª Entrância n.º 3/2025, publicado no Diário Oficial de 18/09/2025, a partir de 22/10/2025.

II - Determinar que a Promotora de Justiça ora promovida assuma o exercício do cargo de sua nova Titularidade a partir de 01/12/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:

Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORDENADOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Zulene Santana de Lima Norberto

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Cristiane de Gusmão Medeiros
Carlos Alberto Pereira Vitorino
Liliane da Fonseca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Ricardo Lapenda Figueiroa

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 3.669/2025
Recife, 22 de outubro de 2025
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VI, da Lei Complementar n.º 12/94, e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o julgamento dos Editais de Remoção e Promoção na 8ª Sessão Extraordinária do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, realizada em 22 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO a lista final votada, formada pelas Promotoras de Justiça: Camila Mendes de Santana, Julieta Maria Batista Pereira de Oliveira e Tathiana Barros Gomes;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – PROMOVER, pelo critério de Merecimento, para o cargo de 2º Promotor de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes, de 3ª Entrância, a Dra. CAMILA MENDES DE SANTANA COUTINHO, 2ª Promotora de Justiça Criminal de Paulista, de 2ª Entrância, nos termos do Edital de Promoção para a 3ª Entrância n.º 4/2025, publicado no Diário Oficial de 18/09/2025, a partir de 22/10/2025.

II – Designar a Promotora de Justiça ora promovida para o exercício pleno no cargo de sua Titularidade a partir de 12/12/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIA
CONSIDERANDO o julgamento dos Editais de Remoção e Promoção na 8ª Sessão Extraordinária do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, realizada em 22 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – REMOVER, pelo critério de Merecimento, para o cargo de 2º Promotor de Justiça Criminal do Cabo de Santo Agostinho, de 2ª Entrância, o Dr. FREDERICO GUILHERME DA FONSECA MAGALHÃES, 1º Promotor de Justiça de Escada, de 2ª Entrância, nos termos do Edital de Remoção de 2ª Entrância n.º 17/2025, publicado no Diário Oficial de 18/09/2025, a partir de 22/10/2025.

II – Designar o Promotor de Justiça ora removido para o exercício pleno no cargo de sua Titularidade a partir de 01/12/2025, ficando dispensado das suas demais atribuições.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 3.672/2025
Recife, 22 de outubro de 2025
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VI, da Lei Complementar n.º 12/94, e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o julgamento dos Editais de Remoção e Promoção na 8ª Sessão Extraordinária do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, realizada em 22 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – REMOVER, pelo critério de Merecimento, para o cargo de 3º Promotor de Justiça Cível de Palmares, de 2ª Entrância, o Dr. MICHEL DE ALMEIDA CAMPELO, 2º Promotor de Justiça de Arcoverde, de 2ª Entrância, nos termos do Edital de Remoção de 2ª Entrância n.º 19/2025, publicado no Diário Oficial de 18/09/2025, a partir de 22/10/2025.

II – Designar o Promotor de Justiça ora removido para o exercício pleno no cargo de sua Titularidade a partir de 01/12/2025, ficando dispensado das suas demais atribuições.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 3.673/2025
Recife, 22 de outubro de 2025
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VI, da Lei Complementar n.º 12/94, e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o julgamento dos Editais de Remoção e Promoção na 8ª Sessão Extraordinária do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, realizada em 22 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – REMOVER, pelo critério de Antiquidade, para o cargo de Promotor de Justiça de São Bento do Una, de 2ª Entrância, o Dr.

CONSIDERANDO o julgamento dos Editais de Remoção e Promoção na 8ª Sessão Extraordinária do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, realizada em 22 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – REMOVER, pelo critério de Antiquidade, para o cargo de Promotor de Justiça de São Bento do Una, de 2ª Entrância, o Dr.

MÁRCIO JOSÉ DA SILVA FREITAS, 2º Promotor de Justiça de São José do Egito, de 2ª Entrância, nos termos do Edital de Remoção de 2ª Entrância n.º 20/2025, publicado no Diário Oficial de 18/09/2025, a partir de 22/10/2025.

II – Designar o Promotor de Justiça ora removido para o exercício pleno no cargo de sua Titularidade a partir de 01/12/2025, ficando dispensado das suas demais atribuições.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 3.674/2025
Recife, 22 de outubro de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VI, da Lei Complementar n.º 12/94, e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o julgamento dos Editais de Remoção e Promoção na 8ª Sessão Extraordinária do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, realizada em 22 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – REMOVER, pelo critério de Merecimento, para o cargo de 3º Promotor de Justiça de Arcoverde, de 2ª Entrância, o Dr. MAURÍCIO SCHIBUOLA DE CARVALHO, 1º Promotor de Justiça de Serra Talhada, de 2ª Entrância, nos termos do Edital de Remoção de 2ª Entrância n.º 21/2025, publicado no Diário Oficial de 18/09/2025, a partir de 22/10/2025.

II – Designar o Promotor de Justiça ora removido para o exercício pleno no cargo de sua Titularidade a partir de 01/12/2025, ficando dispensado das suas demais atribuições.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 3.675/2025
Recife, 22 de outubro de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VI, da Lei Complementar n.º 12/94, e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o julgamento dos Editais de Remoção e Promoção na 8ª Sessão Extraordinária do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, realizada em 22 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – REMOVER, pelo critério de Antiguidade, para o cargo de 2º Promotor de Justiça de Sertânia, de 2ª Entrância, o Dr. THIAGO BARBOSA BERNARDO, 1º Promotor de Justiça de Afogados da Ingazeira, de 2ª Entrância, nos termos do Edital de Remoção de 2ª Entrância n.º 22/2025, publicado no Diário Oficial de 18/09/2025, a partir de 22/10/2025.

II – Designar o Promotor de Justiça ora removido para o exercício pleno no cargo de sua Titularidade a partir de 01/12/2025, ficando dispensado das suas demais atribuições.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 3.676/2025
Recife, 22 de outubro de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VI, da Lei Complementar n.º 12/94, e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o julgamento dos Editais de Remoção e Promoção na 8ª Sessão Ordinária do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, realizada em 22 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – PROMOVER, pelo critério de Antiguidade, para o cargo de 3º Promotor de Justiça de Araripina, de 2ª Entrância, o Dr. GUILHERME GOULART SOARES, Promotor de Justiça de Trindade, de 1ª Entrância, nos termos do Edital de Promoção para a 2ª Entrância n.º 13/2025, publicado no Diário Oficial de 18/09/2025, a partir de 22/10/2025.

II – Designar o Promotor de Justiça ora promovido para o exercício pleno no cargo de sua Titularidade a partir de 01/12/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 3.677/2025
Recife, 22 de outubro de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VI, da Lei Complementar n.º 12/94, e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o julgamento dos Editais de Remoção e Promoção na 8ª Sessão Extraordinária do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, realizada em 22 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – REMOVER, pelo critério de Antiguidade, para o cargo de Promotor de Justiça de Flores, de 1ª Entrância, a Drª. KALINE MIRELLA DA SILVA GOMES, Promotora de Justiça de Triunfo, de 1ª Entrância, nos termos do Edital de Remoção de 1ª Entrância n.º 54/2025, publicado no Diário Oficial de 18/09/2025, a partir de 22/10/2025.

II – Designar a Promotora de Justiça ora removida para o exercício pleno no cargo de sua Titularidade a partir de 01/12/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 3.678/2025
Recife, 22 de outubro de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VI, da Lei Complementar n.º 12/94, e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o julgamento dos Editais de Remoção e Promoção na 8ª Sessão Extraordinária do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, realizada em 22 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORDENADOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVODORA
Zulene Santana de Lima Norberto

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Cristiane de Gusmão Medeiros
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Liliane da Fonseca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Ricardo Lapenda Figueiroa

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

I – REMOVER, pelo critério de Antiguidade, para o cargo de Promotor de Justiça de Aliança, de 1ª Entrância, o Dr. MÁRCIO FERNANDO MAGALHÃES FRANCA, Promotora de Justiça de Macaparana, de 1ª Entrância, nos termos do Edital de Remoção de 1ª Entrância n.º 56/2025, publicado no Diário Oficial de 18/09/2025, a partir de 22/10/2025.

II – Designar o Promotor de Justiça ora removido para o exercício pleno no cargo de sua Titularidade a partir de 01/12/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ N° 3.679/2025**Recife, 22 de outubro de 2025**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VI, da Lei Complementar n.º 12/94, e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o julgamento dos Editais de Remoção e Promoção na 8ª Sessão Extraordinária do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, realizada em 22 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – REMOVER, pelo critério de Antiguidade, para o cargo de Promotor de Justiça de Itaquitinga, de 1ª Entrância, o Dr. MATHEUS ARCO VERDE BARBOSA, Promotor de Justiça de Orobó, de 1ª Entrância, nos termos do Edital de Remoção de 1ª Entrância n.º 58/2025, publicado no Diário Oficial de 18/09/2025, a partir de 22/10/2025.

II – Designar o Promotor de Justiça ora removido para o exercício pleno no cargo de sua Titularidade a partir de 01/12/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ N° 3.680/2025**Recife, 22 de outubro de 2025**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VI, da Lei Complementar n.º 12/94, e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o julgamento dos Editais de Remoção e Promoção na 8ª Sessão Extraordinária do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, realizada em 22 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO a lista final votada, formada pelos(as) Promotores(as) de Justiça: Sofia Mendes Bezerra de Carvalho e Denis Renato dos Santos Cruz;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – REMOVER, pelo critério de Merecimento, para o cargo de Promotor de Justiça de Correntes, de 1ª Entrância, a Dra. MARCELA REGINA NAVARRO TOLEDO, Promotora de Justiça de Lagoa dos Gatos, de 1ª Entrância, nos termos do Edital de Remoção de 1ª Entrância n.º 61/2025, publicado no Diário Oficial de 18/09/2025, a partir de 22/10/2025.

II – Designar a Promotora de Justiça ora removida para o

exercício pleno no cargo de sua Titularidade a partir de 01/12/2025

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ N° 3.681/2025**Recife, 22 de outubro de 2025**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VI, da Lei Complementar n.º 12/94, e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o julgamento dos Editais de Remoção e Promoção na 8ª Sessão Extraordinária do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, realizada em 22 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – REMOVER, pelo critério de Merecimento, para o cargo de 1º Promotor de Justiça de Custódia, de 1ª Entrância, o Dr. RENNAN FERNANDES DE SOUZA, 2º Promotor de Justiça de Petrolândia, de 1ª Entrância, nos termos do Edital de Remoção de 1ª Entrância n.º 63/2025, publicado no Diário Oficial de 18/09/2025, a partir de 22/10/2025.

II – Designar o Promotor de Justiça ora removido para o exercício pleno no cargo de sua Titularidade a partir de 01/12/2025

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ N° 3.682/2025**Recife, 22 de outubro de 2025**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VI, da Lei Complementar n.º 12/94, e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o julgamento dos Editais de Remoção e Promoção na 8ª Sessão Extraordinária do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, realizada em 22 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – REMOVER, pelo critério de Merecimento, para o cargo de Promotor de Justiça de São Joaquim do Monte, de 1ª Entrância, o Dr. RENATO LIBÓRIO DE LIMA SILVA, Promotor de Justiça de Quipapá, de 1ª Entrância, nos termos do Edital de Remoção de 1ª Entrância n.º 67/2025, publicado no Diário Oficial de 18/09/2025, a partir de 22/10/2025.

II – Designar o Promotor de Justiça ora removido para o exercício pleno no cargo de sua Titularidade a partir de 01/12/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ N° 3.683/2025**Recife, 22 de outubro de 2025**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea f, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:

Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORDENADOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Zulene Santana de Lima Norberto

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Cristiane de Gusmão Medeiros
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Liliane da FONSECA Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Ricardo Lapenda Figueiroa

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação da 8ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ n.º 02/2022, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço e o interesse público;

RESOLVE:

I - Designar a Dra. ALINE DANIELA FLORÊNCIO LARANJEIRA, 2ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista, para atuar nas audiências da 3ª Vara Criminal do Cabo de Santo Agostinho, agendadas para o dia 22/10/2025.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 22/10/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

DESPACHOS PGJ/CG Nº 237/2025

Recife, 22 de outubro de 2025

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DR. JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO, exarou os seguintes despachos:

Número protocolo: 19.20.0379.0021183/2025-30

Documento de Origem: SEI

Assunto: Diárias e passagens

Data do Despacho: 20/10/2025

Nome do Requerente: ALEXANDRE GUILHERME PINO DA SILVA FILHO

Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 02 (duas) diárias integrais e 01 (uma) diária parcial, nos termos do inciso I c/c o inciso II do Art. 9º da Resolução PGJ 008/2020 e alteração posterior, no valor total de R\$ 1.336,42, ao Dr. ALEXANDRE GUILHERME PINO DA SILVA FILHO, 2º Promotor de Justiça de Buíque, para, atendendo à Convocação da CGMP, participar da 2ª Reunião Anual Ordinária dos Promotores de Justiça em Estágio Probatório/2025, a se realizar em Sirinhaém - PE, nos dias 08 e 09/10/2025, com saída no dia 07 e retorno em 10/10/2025. Deve o(a) membro(a) comprovar a realização da viagem à CMFC, no prazo de 15 dias, nos termos do art. 10º da citada resolução. Ao apoio do Gabinete para providências, remetendo-se, em seguida, à CMFC para conferência dos valores e pagamento.

Número protocolo: 19.20.0534.0021179/2025-44

Documento de Origem: SEI

Assunto: Diárias e passagens

Data do Despacho: 20/10/2025

Nome do Requerente: SOFIA MENDES BEZERRA DE CARVALHO

Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 02 (duas) diárias integrais e 01 (uma) diária parcial, nos termos do inciso I c/c o inciso II do Art. 9º da Resolução PGJ 008/2020 e alteração posterior, no valor total de R\$ 1.336,42, à Dra. SOFIA MENDES BEZERRA DE CARVALHO, Promotora de Justiça de Feira Nova, para, atendendo à Convocação da CGMP, participar da 2ª Reunião Anual Ordinária dos Promotores de Justiça em Estágio Probatório/2025, a se realizar em Sirinhaém - PE, nos dias 08 e 09/10/2025, com saída no dia 07 e retorno em 10/10/2025. Deve o(a) membro(a) comprovar a realização da viagem à CMFC, no prazo de 15 dias, nos termos do art. 10º da citada resolução. Ao apoio do Gabinete para providências, remetendo-se, em seguida, à CMFC para conferência dos valores e pagamento.

Número protocolo: 19.20.0699.0021017/2025-03

Documento de Origem: SEI

Assunto: Diárias e passagens

Data do Despacho: 20/10/2025

Nome do Requerente: HIGOR ALEXANDRE ALVES DE ARAÚJO

Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 02 (duas) diárias integrais e 01 (uma) diária parcial, nos termos do inciso I c/c o inciso II do Art. 9º da Resolução PGJ 008/2020, no valor total de R\$ 1.336,42, 3. Autorizo a emissão de passagens aéreas nos termos da IN PGJ nº 09/2023, ao Dr. HIGOR ALEXANDRE ALVES DE ARAÚJO, 3º Promotor de Justiça de Arcoverde, para, na qualidade de Coordenador do Núcleo de Enfrentamento ao Racismo, participar do Projeto Griô, em Petrolina – PE, bem como proferir palestra sobre o Racismo e Suas Consequências na Sociedade, em Santa Maria da Boa Vista – PE, nos dias 06 e 07/11/2025, com saída no dia 05 e retorno em 08/11/2025. Deve o(a) membro(a) comprovar a realização da viagem à CMFC, no prazo de 15 dias, nos termos do art. 10º da citada resolução. Ao apoio do Gabinete para providências, remetendo-se, em seguida, à CMFC para conferência dos valores e pagamento.

Número protocolo: 19.20.0290.0021335/2025-74

Documento de Origem: SEI

Assunto: Diárias e passagens

Data do Despacho: 20/10/2025

Nome do Requerente: MAÍSA SILVA MELO DE OLIVEIRA

Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 02 (duas) diárias integrais, nos termos do inciso I do Art. 9º da Resolução PGJ 008/2020, no valor total de R\$ 1.973,24, à Dra. MAÍSA SILVA MELO DE OLIVEIRA, 2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda, para, na qualidade de integrante da Comissão Permanente de Combate à Violência Doméstica e familiar Contra a Mulher (COPEVID), participar da 4ª Reunião Ordinária do Grupo Nacional de Direitos Humanos – GNDH, a se realizar em Maceió - AL, no período de 08 a 10/10/2025 com saída no dia 08 e retorno no em 10/10/2025. Deve o(a) membro(a) comprovar a realização da viagem à CMFC, no prazo de 15 dias, nos termos do art. 10º da citada resolução. Ao apoio do Gabinete para providências, remetendo-se, em seguida, à CMFC para conferência dos valores e pagamento.

Número protocolo: 19.20.0364.0021187/2025-50

Documento de Origem: SEI

Assunto: Diárias e passagens

Data do Despacho: 20/10/2025

Nome do Requerente: JULIANA FALCÃO DE MESQUITA ABREU MARTINEZ

Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 01 (uma) diária parcial, nos termos do inciso II do Art. 9º da Resolução PGJ 008/2020, no valor de R\$ 267,28, à Dra. JULIANA FALCÃO DE MESQUITA ABREU MARTINEZ, 5ª Promotora de Justiça Criminal de Petrolina, para inspeção ministerial no presídio Regional de Salgueiro - PE, no dia 15/10/2025, com saída e retorno no mesmo dia. Deve o(a) Membro(a) comprovar a realização da viagem à CMFC, no prazo de 15 dias, nos termos do art. 10º da citada resolução. Ao apoio do Gabinete para providências, remetendo-se, em seguida, à CMFC para conferência dos valores e pagamento.

Número protocolo: 19.20.0571.0021378/2025-33

Documento de Origem: SEI

Assunto: Diárias e passagens

Data do Despacho: 20/10/2025

Nome do Requerente: BRUNO SANTACATHARINA CARVALHO DE LIMA

Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 02 (duas) diárias integrais e 01 (uma) diária parcial, nos termos do inciso I c/c o inciso II do Art. 9º da Resolução PGJ 008/2020 e alteração posterior, no valor total de R\$ 1.336,42, ao Dr. BRUNO SANTACATHARINA CARVALHO DE LIMA, 3º Promotor de Justiça de Surubim, para, atendendo à Convocação da CGMP, participar da 2ª Reunião Anual Ordinária dos Promotores de Justiça em Estágio Probatório/2025, a se realizar em Sirinhaém - PE, nos dias 08 e 09/10/2025, com saída no dia 07 e retorno em 10/10/2025. Deve o(a) membro(a) comprovar a realização da viagem à CMFC, no prazo de 15 dias, nos termos do art. 10º da citada resolução. Ao apoio do Gabinete para providências,

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:

Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORDENADOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Zulene Santana de Lima Norberto

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Cristiane de Gusmão Medeiros
Carlos Alberto Pereira Vitorino
Liliane da Fonseca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Ricardo Lapenda Figueiroa



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

remetendo-se, em seguida, à CMFC para conferência dos valores e pagamento.

Número protocolo: 19.20.0284.0020695/2025-81

Documento de Origem: SEI

Assunto: Diárias e passagens

Data do Despacho: 20/10/2025

Nome do Requerente: HELENA CAPELA GOMES CARNEIRO LIMA

Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 01 (uma) diária integral, nos termos do inciso I do Art. 9º da Resolução PGJ 008/2020, no valor de R\$ 534,57, 3. Autorizo a emissão de passagens aéreas nos termos da IN PGJ nº 09/2023, à Dra. HELENA CAPELA GOMES CARNEIRO LIMA, Coordenadora do CAO Defesa da Saúde, para Participar de Audiência Pública, a se realizar em Petrolina – PE, no dia 09/12/2025, com saída no dia 09 e retorno em 10/12/2025. Deve o(a) membro(a) comprovar a realização da viagem à CMFC, no prazo de 15 dias, nos termos do art. 10º da citada resolução. Ao apoio do Gabinete para providências, remetendo-se, em seguida, à CMFC para conferência dos valores e pagamento.

Número protocolo: 19.20.1296.0020989/2025-49

Documento de Origem: SEI

Assunto: Diárias e passagens

Data do Despacho: 21/10/2025

Nome do Requerente: DELANE BARROS DE ARRUDA MENDONÇA

Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 01 (uma) diária integral, nos termos do inciso I do Art. 9º da Resolução PGJ 008/2020, no valor total de R\$ 1.255,70, 3. Autorizo a emissão de passagens aéreas nos termos da IN PGJ nº 09/2023, à Dra. DELANE BARROS DE ARRUDA MENDONÇA, 31º Promotor de Justiça Criminal da Capital, para participar do "V Reunião Ordinária do Grupo Nacional de Coordenadores Eleitorais", a se realizar em Brasília – DF, no dia 30/10/2025. Deve o(a) Membro(a) comprovar a realização da viagem à CMFC, no prazo de 15 dias, nos termos do art. 10º da citada resolução. Ao apoio do Gabinete para providências, remetendo-se, em seguida, à CMFC para conferência dos valores e pagamento.

Número protocolo: 19.20.0266.0020915/2025-37

Documento de Origem: SEI

Assunto: Diárias e passagens

Data do Despacho: 21/10/2025

Nome do Requerente: ALINE ARROXELAS GALVÃO DE LIMA

Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 01 (uma) diária integral, nos termos do inciso I do Art. 9º da Resolução PGJ 008/2020, no valor de R\$ 534,57, à Dra. ALINE ARROXELAS GALVÃO DE LIMA, Coordenadora do CAO Infância e Juventude, para participar do evento "PERCURSO INFÂNCIA - CAOIJ", relacionado ao Projeto "A Casa é Sua", a se realizar em Serra Talhada – PE, no dia 30/10/2025, com saída no dia 29 e retorno em 30/10/2025. Deve o(a) Membro(a) comprovar a realização da viagem à CMFC, no prazo de 15 dias, nos termos do art. 10º da citada resolução. Ao apoio do Gabinete para providências, remetendo-se, em seguida, à CMFC para conferência dos valores e pagamento.

Número protocolo: 19.20.0339.0020818/2025-09

Documento de Origem: SEI

Assunto: Diárias e passagens

Data do Despacho: 21/10/2025

Nome do Requerente: MARCIO JOSÉ DA SILVA FREITAS

Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 02 (duas) diárias integrais e 01 (uma) diária parcial, nos termos do inciso I c/c o inciso II do Art. 9º da Resolução PGJ 008/2020 e alteração posterior, no valor total de R\$ 1.336,42, ao Dr. MARCIO JOSÉ DA SILVA FREITAS, 3º Promotor de Justiça de Ouricuri, para, atendendo à Convocação da CGMP, participar da 2ª Reunião Anual Ordinária dos Promotores de Justiça em Estágio Probatório/2025, a se realizar em Sirinhaém - PE, nos dias 08 e 09/10/2025, com saída no dia 07 e retorno em 10/10/2025. Deve o(a) membro(a) comprovar a realização da

viagem à CMFC, no prazo de 15 dias, nos termos do art. 10º da citada resolução. Ao apoio do Gabinete para providências, remetendo-se, em seguida, à CMFC para conferência dos valores e pagamento.

FREDERICO JOSÉ SANTOS DE OLIVEIRA

Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ATA Nº 13ª SESSÃO ORDINÁRIA - CSMP

Recife, 22 de outubro de 2025

EXTRATO DA ATA DA 13ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Data: 01 de outubro de 2025

Horário: 14h

Local: Salão dos Órgãos Colegiados, localizado na Rua do Imperador D. Pedro II, 511 - térreo - Edifício Procuradora de Justiça Helena Caúla Reis, nesta cidade

Disponível em: <https://www.youtube.com/@mppeavivo2692/streams>

Presidência: Dr. RENATO DA SILVA FILHO – Subprocurador-Geral em Assuntos Institucionais

Conselheiros Presentes: Dr. RICARDO LAPENDA FIGUEIROA (participando remotamente, substituindo a Drª. LUCILA VAREJÃO DIAS MARTINS), Dr. CHARLES HAMILTON DOS SANTOS LIMA (Corregedor-Geral Substituto), Dr. CARLOS ALBERTO PEREIRA VITÓRIO (substituindo o Dr. MARCO AURÉLIO FARIAS DA SILVA), Drª. CRISTIANE DE GUSMÃO MEDEIROS (substituindo o Dr. EDSON JOSÉ GUERRA), Drª. GIANI MARIA DO MONTE SANTOS RODOLFO DE MELO, Dr. AGUINALDO FENELON DE BARROS, Drª. LILIANE DA FONSECA LIMA ROCHA

Presidente da AMPPE: Drª. Helena Martins Gomes

Secretário(a): Drª. Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

Consustanciada em ata eletrônica e gravada em áudio (Formato Vídeo/MP3). Dando início aos trabalhos, o Presidente em exercício, Dr. Renato da Silva Filho, cumprimentou todos os presentes e solicitou a verificação do quórum regimental à Secretária, que confirmou a presença de todos os conselheiros e da representante da AMPPE. Com a correspondente constituição do quórum regimental, foi passada a palavra ao Presidente em exercício, que declarou aberta a sessão e começou a tratar dos assuntos previstos em pauta: I – Comunicações da Presidência: Dr. Renato da Silva Filho, Presidente em exercício, justificou a ausência do Procurador-Geral de Justiça, Dr. José Paulo Cavalcanti Xavier Filho, que se encontrava em um evento externo no SEBRAE. II – Comunicações dos Conselheiros e da Presidente da AMPPE: Dr. Charles Hamilton dos Santos Lima comunicou a ausência da Dra. Ivana Maria Ivana Botelho, explicando que ela estava em uma reunião do Conselho Nacional de Corregedores-Gerais do Ministério Público, que acontece em Rio Branco, no Acre. O objetivo dessa reunião seria para que os corregedores definam uma posição comum sobre a proposta de regulamentação da residência na comarca, que está sendo discutida no CNMP. Por sua vez, a Presidente da AMPPE informou que a CONAMP criou um grupo de trabalho para discutir a proposta de resolução mencionada pelo Dr. Charles Hamilton dos Santos que preocupa promotores, especialmente os do interior. Ela contou que participou de uma reunião com associados para esclarecer dúvidas sobre o tema e está analisando o relatório do grupo de trabalho para definir os próximos passos. Além disso, ela comunicou que a agenda de outubro inclui um evento de Dia das Crianças e a homenagem à Dra. Deluse Florentino, que ainda precisa ter a data definida devido a problemas de agenda da homenageada. III – Aprovação da Ata da 12ª Sessão Ordinária/2025: Colocado em apreciação o(s) extrato(s) da(s) ata(s) da(s) 12ª Sessão Ordinária, realizada(s), em 24/09/2025, foi aberta a discussão. O Presidente em exercício, então, submeteu o(s) extrato(s) da(s) ata(s) da 12ª Sessão Ordinária(s) do CSMP/2025 à discussão e votação, tendo sido aprovada(s) à unanimidade dos votantes. IV – Processos apreciados na 35ª Sessão Virtual/2025: O Presidente em exercício registrou, de acordo com § 5º do art. 35 do Regimento Interno do CSMP, que decorreu o prazo de julgamento, sem oposição dos

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:

Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORDENADOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Zulene Santana de Lima Norberto

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Cristiane de Gusmão Medeiros
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Liliane da Fonseca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Ricardo Lapenda Figueiroa

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Conselheiros ou interessados, dos processos da 35ª Sessão Virtual, realizada no período de 22 a 26 de setembro de 2025, cuja relação foi publicada no Diário Oficial do dia 19/09/2025. V – Informações constantes da pauta: V.I – Instaurações de Inquéritos Cíveis, Procedimentos Administrativos e Preparatórios: 02194.000.071/2024, 02194.000.058/2025, 02746.000.214/2024, 02246.000.103/2025, 01587.000.002/2025, 01734.000.075/2020, 02144.000.661/2024, 02443.000.091/2024, 01711.000.201/2024, 01634.000.018/2023, 02199.000.750/2024, 02052.000.091/2025, 02052.000.078/2025, 02052.000.073/2025, 02052.000.080/2025, 01877.001.300/2024, 02014.000.840/2025, 02014.000.789/2025, 02014.000.824/2025, 01917.000.171/2025, 01891.003.799/2025, 02049.000.496/2025, 02272.000.198/2025, 02141.000.232/2025, 02141.000.373/2025, 02053.001.627/2025, 02053.001.507/2025, 02141.000.405/2025, 02141.000.412/2025, 02141.000.234/2025, 02141.000.470/2025, 02141.000.319/2025, 02144.000.599/2024, 02144.000.774/2024, 01734.000.058/2025, 02159.000.625/2025, 01776.001.159/2024, 02058.000.192/2025, 02014.001.692/2025, 02141.000.424/2025, 01625.000.007/2025, 02052.000.084/2025, 02052.000.085/2025, 02052.000.086/2025, 01851.000.084/2024, 01973.000.341/2025, 02782.000.467/2024, 01973.000.325/2025, 02140.001.313/2024, 01973.000.381/2025, 01867.000.395/2025, 01973.000.334/2025, 02053.002.351/2025, 01882.000.204/2025, 01882.000.181/2025, 02199.000.750/2024, 01876.000.697/2025, 02272.000.242/2025, 02059.000.145/2025, 02272.000.243/2025, 01882.000.223/2025, 02098.000.069/2025, 01718.000.136/2025, 01879.000.113/2025, 02141.000.453/2025, 02141.000.473/2025, 02141.000.451/2025, 02141.000.442/2025, 02141.000.507/2025, 02141.000.499/2025, 01734.000.063/2025, 02052.000.087/2025, 02052.000.099/2025, 02052.000.089/2025, 02052.000.098/2025, 02240.000.045/2025, 02053.001.510/2025, 02159.000.590/2025, 01661.000.005/2023, 01891.003.775/2025, 01734.000.064/2025, 01628.000.023/2025, 02009.001.086/2025, 02236.000.034/2024, 01699.000.186/2023, 02061.002.561/2025, 01882.000.250/2025, 01789.000.201/2025, 02272.000.226/2025, 02014.000.843/2025, 01657.000.044/2025, 01776.001.223/2024, 02013.000.022/2025, 02015.000.198/2025, 02014.000.846/2025, 02052.000.097/2025, 01661.000.037/2024, 02014.000.876/2025, 01871.000.162/2024, 02014.000.867/2025, 02061.002.561/2025, 01871.000.230/2024. V.II – Conversão de PP's em IC's: 02098.000.386/2023, 02052.000.074/2025, 02052.000.095/2025, 02052.000.090/2025, 02052.000.102/2025, 02052.000.096/2025, 01628.000.022/2025. V.III – Prorrogação de Prazo: 02443.000.091/2024, 01651.000.006/2020, 01657.000.103/2020, 01920.000.080/2022, 01639.000.027/2022, 01711.000.157/2023, 01699.000.186/2023, 01939.000.350/2021, 02236.000.071/2021. V.IV – Termo de Ajustamento de Conduta - TAC: 01625.000.007/2025. V.V – Recomendação: 01879.000.113/2025, 01724.000.046/2025, 02098.000.121/2024, 02012.000.611/2025, 02014.001.767/2021. V.VI – Diversos: 02012.000.041/2025, 02012.000.218/2025, 01657.000.079/2024. O Presidente em exercício, declarou-se impedido de atuar no julgamento do processo SIM 02053.001.908/2024, considerando que o recorrente já havia feito uma representação contra ele. A presidência, para o julgamento do processo foi então passada para o Dr. Ricardo Lapenda.VI – Julgamento do SIM 02053.001.908/2024 – Relator: Dr. AGUINALDO FENELON DE BARROS: presente o(a) recorrente na sessão, a(o) relator(a) passou a apresentar o relatório. O Presidente para o julgamento, Dr. Ricardo Lapenda Figueiroa, indeferiu o pedido de concessão de 15 minutos para a sustentação oral apresentado pelo recorrente, mantendo os 10 minutos regimentais. A parte interessada, então, fez uso da palavra pelo prazo de 10 minutos, expondo suas razões. O(A) relator(a), então, expôs seu voto pelo conhecimento e pelo desprovimento do recurso. Com a palavra, a Dra. Liliane da Fonseca complementou que existem quatro, procedimentos com o mesmo objeto no Conselho Superior, envolvendo

diferentes promotorias. Ela apelou à compreensão do Sr. Hélio, ressaltando que, embora seja seu direito acionar o Ministério Público, a repetição de casos com o mesmo objeto sobrecarrega o órgão, que atua em questões coletivas e não individuais. Por sua vez, o Dr. Aginaldo Fenelon de Barros afirmou que arquivaria monocraticamente futuros casos individuais que chegassem a ele, pois o Conselho Superior trabalha para a sociedade e não para vontades individuais. Na sequência, Dr. Carlos Alberto Vitório indagou ao recorrente se ele havia consultado um advogado ou ingressado com ação judicial para sua causa individual, reforçando que o Ministério Público não é o órgão competente para defendê-lo em casos individuais. O recorrente respondeu que já havia solicitado um defensor público, mas que a Defensoria Pública havia informado que não atua nesse estágio de inquérito civil, bem como afirmou que seu pedido foi indeferido pelo Colégio do Órgão Especial e pelo Procurador-Geral de Justiça. Colocado em votação, o Colegiado, por unanimidade, conheceu e não proveu o recurso, nos termos do voto do(a) relator(a). VII – Julgamento do SIM 02160.000.509/2024 – Relator: Dr. AGUINALDO FENELON DE BARROS: garantiu o sigilo legal, em sessão fechada e presente o(a) recorrente na sessão, a(o) relator(a) passou a apresentar o relatório. A parte interessada fez uso da palavra pelo prazo de 10 minutos, expondo suas razões. O(A) relator(a), então, expôs seu voto pelo conhecimento e pelo desprovimento do recurso. Colocado em votação, o Colegiado, por unanimidade, conheceu e não proveu o recurso, nos termos do voto do(a) relator(a). VIII – Julgamento do SEI 19.20.0504.0013481/2025-81 – Relator: Dr. AGUINALDO FENELON DE BARROS: O(a) relator(a) apresentou o relatório e seu voto pela procedência do pedido de alteração de tabela de substituição automática sugerida para as Promotorias de Justiça Cível e de Defesa da Cidadania do município do Cabo de Santo Agostinho, integrantes da 8ª Circunscrição Ministerial. Colocado em votação, o Colegiado, por unanimidade dos presentes, deferiu o pedido e aprovou a alteração da tabela de substituição nos moldes em que foi apresentada. IX – Julgamento do SIM 02158.000.284/2023 – Relatora: Drª. GIANI MARIA DO MONTE SANTOS RODOLFO DE MELO: devidamente notificado(a) para manifestar interesse em participar do presente julgamento, o(a) recorrente deixou transcorrer o prazo in albis. Diante desta informação, o(a) relator(a) passou a apresentar o relatório e o seu voto pelo conhecimento e pelo não provimento do recurso. Colocado em votação, o Colegiado, por unanimidade, conheceu e indeferiu o recurso, nos termos do voto do(a) relator(a). X – Julgamento do AUTO 2017/2715670 – Relatora: Drª. CRISTIANE DE GUSMÃO MEDEIROS: presente o(a) recorrente na sessão, a(o) relator(a) passou a apresentar o relatório. A parte interessada fez uso da palavra pelo prazo de 10 minutos, expondo suas razões. O(A) relator(a), então, expôs seu voto pelo conhecimento e pelo desprovimento do recurso. Colocado em votação, o Colegiado, por unanimidade, conheceu e não proveu o recurso, nos termos do voto do(a) relator(a). XI – Julgamento do SIM 02198.000.304/2025 – Relatora: Drª. CRISTIANE DE GUSMÃO MEDEIROS: devidamente notificado(a) para manifestar interesse em participar do presente julgamento, o(a) recorrente manifestou, expressamente, desinteresse em participar do ato. Diante desta informação, o(a) relator(a) passou a apresentar o relatório e o seu voto pelo conhecimento e pelo não provimento do recurso. Colocado em votação, o Colegiado, por unanimidade, conheceu e indeferiu o recurso, nos termos do voto do(a) relator(a). XII – Julgamento do SIM 02019.000.046/2025 – Relator: Dr. CHARLES HAMILTON DOS SANTOS LIMA: devidamente notificado(a) para manifestar interesse em participar do presente julgamento, o(a) recorrente deixou transcorrer o prazo in albis. Diante desta informação, o(a) relator(a) passou a apresentar o relatório e o seu voto pelo conhecimento e pelo não provimento do recurso. Colocado em votação, o Colegiado, por unanimidade, conheceu e indeferiu o recurso, nos termos do voto do(a) relator(a). O Presidente em exercício, então, encerrou a sessão, agradecendo a participação de todos.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:

Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL

Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORDENADOR-GERAL SUBSTITUTO

Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:

Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE

Frederico José Santos de Oliveira

COORDENADORA DE GABINETE

Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA

Zulene Santana de Lima Norberto

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

(Presidente)

Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

Aginaldo Fenelon de Barros

Giani Maria do Monte Santos

Cristiane de Gusmão Medeiros

Carlos Alberto Pereira Vitório

Liliane da Fonseca Lima Rocha

Charles Hamilton dos Santos Lima

Ricardo Lapenda Figueiroa



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

AVISO CSMP Nº 196/2025
Recife, 22 de outubro de 2025

De ordem do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO, Presidente do Conselho Superior, comunicamos aos Excelentíssimos Senhores Membros: Dr^a. MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA - Corregedora-Geral, Dr. CHARLES HAMILTON DOS SANTOS LIMA, Dr. MARCO AURÉLIO FARIAS DA SILVA, Dr^a. CRISTIANE DE GUSMÃO MEDEIROS (substituindo o Dr. Edson José Guerra), Dr^a. LUCILA VAREJÃO DIAS MARTINS, Dr^a. GIANI MARIA DO MONTE SANTOS RODOLFO DE MELO, Dr. AGUINALDO FENELON DE BARROS, Dr^a. LILIANE DA FONSECA LIMA ROCHA, e à Presidente da Associação do Ministério Público - AMPPE, a realização da 41ª Sessão Virtual Ordinária/2025, no período de 03 a 07 de novembro de 2025. Lembramos, ainda, que a relação dos processos deve ser encaminhada com antecedência mínima de 03 (três) dias do início da referida sessão, ou seja, até a quarta-feira, dia 29/10/2025, e que os votos deverão ser inseridos na pasta "Sessão Virtual" até um dia antes do início da sessão (dia 31/10/2025).

Recife, 22 de outubro de 2025.

Ana Carolina Paes de Sá Magalhães
Promotora de Justiça
Secretária do CSMP

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA SUBADM Nº 1325/2025.
Recife, 17 de outubro de 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça contida na Portaria POR-PGJ nº 48/2025, de 13/01/2025 e publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 29/01/2025;

CONSIDERANDO o disposto no art. 30, da Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto nas Resoluções PGJ nº 012 e 013/2025, de 16/06/2025, publicadas no DOE em 17/06/2025, que fixa o valor do Adicional de Exercício dos servidores extraquadro por áreas de atuação;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria SAD nº 3720/2025, do dia 16 de setembro de 2025, publicada em 17/09/2025, que colocou à disposição do Ministério Público do Estado de Pernambuco, para ter exercício na Assessoria Militar e Políci Civil o servidor Gabriel da Costa Rios Neto, matrícula nº 2968681, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do Processo SEI nº 19.20.2706.0013516/2025-56, protocolado nesta Procuradoria-Geral de Justiça em 14/07/2025.

RESOLVE:

I - Conceder o Adicional de Exercício ao servidor público GABRIEL DA COSTA RIOS NETO, cargo de Agente de Polícia, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Defesa Social/Polícia Civil de Pernambuco ora à disposição desta Procuradoria-Geral de Justiça, observando o disposto nas Resoluções PGJ nº 12 e 13/2025, publicadas no DOE em 17/06/2025;

II - Conceder o auxílio-refeição, observando o disposto na Instrução Normativa PGJ nº 002/2016, art. 1º, publicada no DOE em 20/01/2016;

III - Conceder o auxílio-transporte, observando o disposto no

Parágrafo Único do art.1º da Resolução PGJ nº 017/2022, publicada no DOE em 05/07/2022;

IV -Enquadrar o servidor para atuação na Área de Segurança;

V – Lotar o servidor no Gabinete do Procurador Geral – Unidade Petrolina;

VI - Esta portaria retroagirá ao dia 17/09/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 17 de outubro de 2025.

Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
(Republicada por incorreção no original)

PORTARIA SUBADM Nº 1342/2025
Recife, 22 de outubro de 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça contida na Portaria PGJ nº 48/2025, de 13/01/2025 e publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 29/01/2025;

Considerando o teor do Processo nº 19.20.0266.0021228/2025-25, protocolado no SEI - Sistema Eletrônico de Informações;

Considerando a indicação da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a servidora PAULA PRISCILLA HOULY LOPES FALCÃO, Servidora Extraquadro, matrícula nº 190.855-3, lotada no CENTRO DE APOIO OPERACIONAL - DEFESA INFÂNCIA E JUVENTUDE, para o exercício das funções de Secretária Ministerial, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-1, por um período de 30 dias, contados a partir de 21/10/2025, em virtude de licença prêmio da titular, CAROLINA SORIANO FERREIRA NUNES, Técnica Ministerial - Administração, matrícula nº 188.749-1.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 22 de outubro de 2025.

HÉLIO JOSÉ DE CARVALHO XAVIER
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA SUBADM Nº 1343/2025
Recife, 22 de outubro de 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça contida na Portaria PGJ nº 48/2025, de 13/01/2025 e publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 29/01/2025;

Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando o teor do Processo nº 19.20.0051.0020666/2025-91, protocolado no SEI - Sistema Eletrônico de Informações;

Considerando a indicação da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o servidor RAFAEL BEZERRA DE SOUZA, Técnico Ministerial - Administração, matrícula nº 189.037-9, lotado na SECRETARIA GERAL ADJUNTA DO MPPE, para o exercício das funções de Oficial Ministerial de Gabinete, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-6, nos dias 07 e 08/10/2025, tendo em vista licença para acompanhar pessoa da família da titular JUNE MONTEATH TRINDADE, Técnica Ministerial - Administração, matrícula nº 189.065-4.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 22 de outubro de 2025.

Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA SUBADM Nº 1344/2025**Recife, 22 de outubro de 2025**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça contida na Portaria PGJ nº 48/2025, de 13/01/2025 e publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 29/01/2025;

Considerando a solicitação constante no processo SEI nº 19.20.1399.0020694/2025-67,

Considerando, ainda, a necessidade e a conveniência do serviço,

RESOLVE:

I – Dispensar a servidora FRANCISLENE GOMES DA SILVA, Técnica Ministerial – Área Administrativa, matrícula nº 189.463-3, das funções de Secretário Ministerial das Promotorias de Justiça de Defesa da Educação da Capital, símbolo FGMP-1;

II – Lotar a servidora FRANCISLENE GOMES DA SILVA, Técnica Ministerial – Área Administrativa, matrícula nº 189.463-3, na Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas;

III – Designar a servidora ANA MARIA PINTO DA SILVA, Técnica Ministerial – Área Administrativa, matrícula nº 188.745-9, para o exercício das funções de Secretário Ministerial das Promotorias de Justiça de Defesa da Educação da Capital, atribuindo-lhe a correspondente gratificação símbolo FGMP-1;

IV – Esta Portaria retroagirá ao dia 10/10/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 22 de outubro de 2025.

Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA SUBADM Nº 1345/2025**Recife, 22 de outubro de 2025**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça contida na Portaria PGJ nº 48/2025, de 13/01/2025 e publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 29/01/2025;

Considerando a solicitação constante no Processo SEI nº 19.20.0287.0021059/2025-05;

Considerando o pedido de remoção do anterior Assessor da 17ª

Procuradoria de Justiça Cível da Capital conforme Portaria SUBADM nº 845/2025 publicada no DOE em 15/07/2025;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Designar o servidor MARCOS HENRIQUE VIEIRA DE LIMA, Técnico Ministerial – Área Administrativa, matrícula nº 188.660-6, para o exercício das funções de Assessor de Membro do Ministério Público, atribuindo-lhe a correspondente gratificação símbolo FGMP-4;

II – Lotar o servidor na 17ª Procuradoria de Justiça Cível da Capital

III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 22 de outubro de 2025.

Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA SUBADM Nº 1346/2025**Recife, 22 de outubro de 2025**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na POR-PGJ nº 48/2025, de 13/01/2025, publicada no Diário Oficial do Estado de 29/01/2025;

Considerando o constante do inciso I da Portaria POR-PGJ nº 48/2025, de 13/01/2025 publicada em 29/01/2025;

Considerando a promulgação da Lei nº 17.333/2021, de 30/06/2021, que alterou dispositivos da Lei nº 12.956/2005 e Lei nº 15.996/2017;

Considerando a publicação da Resolução nº 157/2017, de 31/01/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentou o teletrabalho no âmbito do Ministério Público Brasileiro;

Considerando a publicação da Resolução RES-PGJ nº 10/2022, de 18/05/2022, que regulamenta o teletrabalho no âmbito do Ministério Público de Pernambuco;

Considerando o princípio da eficiência, previsto no art. 37 da Constituição da República e a possibilidade de imprimir maior produtividade às atividades do Ministério Público de Pernambuco;

Considerando o atendimento ao interesse público e as vantagens advindas do teletrabalho para a Administração, para o servidor e para a sociedade;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Autorizar à servidora Bárbara Letícia Ludovico de Almeida, Assessora de Membro, matrícula 190.427-2, lotada na 11ª Promotoria de Justiça Criminal de Caruaru a desenvolver suas atividades em teletrabalho na modalidade parcial de 03(três) dias no período de 23/10/2025 a 04/09/2026;

II – A servidora em Teletrabalho deverá observar o plano de trabalho e cronograma de entregas da unidade auxiliada na realização das atividades, conforme Resolução RES-PGJ nº 10/2022, de 18/05/2022.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:

Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORDENADOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Zulene Santana de Lima Norberto

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Cristiane de Gusmão Medeiros
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Liliane da FONSECA Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Ricardo Lapenda Figueiroa

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

III – A servidora deverá encaminhar mensalmente à Divisão Ministerial de Gestão do Teletrabalho, relatório de atividades/entregas, após avaliação e inclusão de termo de monitoramento por parte do gestor da unidade auxiliada, de acordo com o formulário disponibilizado;

IV – Independentemente da modalidade adotada, a servidora em teletrabalho deverá comparecer à sua unidade de trabalho, para participar de reuniões, treinamentos ou outras convocações pertinentes, sempre que previamente convocada;

V – A servidora deverá submeter-se ao acompanhamento e monitoramento da unidade auxiliada, 11ª Promotoria de Justiça Criminal de Caruaru, bem como da unidade de lotação no que se refere às atividades diárias.

VI – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos até 04/09/2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 22 de outubro de 2025.

Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR - GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA SUBADM Nº 1347/2025

Recife, 22 de outubro de 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria PGJ nº 48/2025, de 13/01/2025 e publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 29/01/2025;

Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando a promulgação da Lei nº 17.333, de 30 de junho de 2021, que alterou dispositivos da Lei nº 12.956/2005 e Lei nº 15.996/2017;

Considerando o teor do Processo nº 19.20.1427.0020240/2025-71, protocolado no SEI - Sistema Eletrônico de Informações;

Considerando a indicação da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o servidor MARCELO SOARES DE OLIVEIRA FILHO, Técnico Ministerial – Administração, matrícula nº 189.759-4, lotado na Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor para o exercício das funções de Secretário Ministerial, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-1, por um período de 30 dias, contados a partir de 15/10/2025, tendo em vista o gozo de férias da titular CHRISTIANA DE VASCONCELOS COELHO FALABELLA, Técnica Ministerial - Administração, matrícula nº 189.392-0;

Esta portaria retroagirá ao dia 15/10/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 22 de outubro de 2025.

HÉLIO JOSÉ DE CARVALHO XAVIER
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA SUBADM Nº 1348/2025

Recife, 22 de outubro de 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria POR-PGJ nº 48/2025, de 13/01/2025, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 29/01/2025;

CONSIDERANDO a necessidade dos Plantões Ministeriais serem providos de apoio técnico e/ou administrativo necessários ao desempenho das atividades dos Promotores de Justiça plantonistas, conforme previsão contida nos itens 2.5.1 e 3.5 da Instrução Normativa PGJ-005/2002, publicada no Diário Oficial em 23/02/2002, e disciplinados pela Resolução CPJ nº 003/2005 de 24.03.05;

CONSIDERANDO o teor da comunicação enviado pela Coordenação das Promotorias de Justiça com atuação na Infância e Juventude da Região Metropolitana do Recife,

RESOLVE:

I - Modificar o teor da PORTARIA – POR - SUBADM Nº 1249/2025 de 30/09/2025 e PORTARIA – POR - SUBADM Nº 1337/2025 de 22/10/2025 para:

II- Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras, com base no Relatório de Plantão Ministerial. Os casos em que esta opção não seja possível, serão convertidas em banco de horas para posterior compensação em folgas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 22 de outubro de 2025.

Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

DESPACHO CG Nº 187/2025

Recife, 22 de outubro de 2025

A EXCELENTÍSSIMA CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, DRA. MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA, exarou os seguintes despachos:

Protocolo Interno: (...)

Assunto: Procedimento Administrativo 045/2025

Data do Despacho: 21/10/2025

Interessado(a): (...)

Despacho: Cumpridas as diligências, proceda-se ao arquivamento deste procedimento administrativo, com as anotações de estilo. Publique-se.

Protocolo Interno: (...)

Assunto: Procedimento Administrativo 046/2025

Data do Despacho: 21/10/2025

Interessado(a): (...)

Despacho: Após o cumprimento das providências e registro das comunicações realizadas, proceda-se ao arquivamento do presente expediente. Registre-se como procedimento administrativo. Publique-se.

Protocolo Interno: (...)

Assunto: Notícia de Fato 061/2025

Data do Despacho: 21/10/2025

Interessado(a): (...)

Despacho: Após o cumprimento das diligências ora determinadas, promovam-se as anotações de estilo e proceda-se ao arquivamento do feito, com a devida certificação nos autos. Publique-se.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:

Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORDENADOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Zulene Santana de Lima Norberto

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Cristiane de Gusmão Medeiros
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Liliane da Fonseca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Ricardo Lapenda Figueiroa

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Protocolo: (...)

Assunto: 5ª Relatório Trimestral

Data do Despacho: 21/10/25

Interessado(a): Higor Alexandre Alves de Araújo

Despacho: Adoto como relatório o Parecer firmado pela Corregedora-Auxiliar. Encaminhe-se ao Promotor de Justiça para conhecimento e eventual pronunciamento. Por fim, nos moldes do artigo 13 § 3º, da Resolução RES-CSMP n.002/2017, decorrido o prazo, com ou sem a manifestação do membro, remeta-se ao Procurador-Geral de Justiça, na qualidade de Presidente do CSMP, solicitando que, após o julgamento do mencionado relatório, sejam os autos devolvidos a este órgão correicional.

Protocolo: (...)

Assunto: 3ª Relatório Trimestral

Data do Despacho: 21/10/25

Interessado(a): Denis Renato dos Santos Cruz

Despacho: Adoto, como relatório e pronunciamento, o parecer firmado pela Corregedora-Auxiliar. Encaminhe-se ao Promotor de Justiça para conhecimento e eventual pronunciamento. Por fim, nos moldes do artigo 13, §3º, Resolução RES-CSMP nº 002/2017, decorrido o prazo, com ou sem manifestação do vitaliciando, encaminhe-se o presente relatório ao Procurador-Geral de Justiça, na qualidade de Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, para os devidos fins, solicitando que, após seu julgamento, seja devolvido a este órgão correicional para anotação em pasta própria e arquivamento.

Protocolo: (...)

Assunto: 3ª Relatório Trimestral

Data do Despacho: 21/10/25

Interessado(a): Pedro Felipe Cardoso Mota Fontes

Despacho: Adoto como Relatório o Parecer firmado pela Corregedora-Auxiliar. Encaminhe-se ao Promotor de Justiça para eventual pronunciamento. Por fim, nos moldes do art. 13 § 3º da Resolução RES-CSMP n. 002/2017, decorrido o prazo, sem manifestação do membro, remeta-se ao Procurador-Geral de Justiça, na qualidade de Presidente do CSMP, solicitando que, após o julgamento do referido relatório sejam os autos devolvidos a este Órgão Correicional.

Protocolo: (...)

Assunto: 3ª Relatório Trimestral

Data do Despacho: 21/10/25

Interessado(a): Samuel Farias

Despacho: Adoto como Relatório o Parecer firmado pela Corregedora-Auxiliar. Encaminhe-se ao Promotor de Justiça para eventual pronunciamento. Por fim, nos moldes do art. 13 § 3º da Resolução RES-CSMP n. 002/2017, decorrido o prazo, sem manifestação do membro, remeta-se ao Procurador-Geral de Justiça, na qualidade de Presidente do CSMP, solicitando que, após o julgamento do referido relatório sejam os autos devolvidos a este Órgão Correicional.

Protocolo: (...)

Assunto: 5ª Relatório Trimestral

Data do Despacho: 21/10/25

Interessado(a): Jéssica Maria Xavier de Sá Bertoldo

Despacho: Adoto como Relatório o Parecer firmado pela Corregedora-Auxiliar. Encaminhe-se ao Promotor de Justiça para eventual pronunciamento. Por fim, nos moldes do art. 13 § 3º da Resolução RES-CSMP n. 002/2017, decorrido o prazo, sem manifestação do membro, remeta-se ao Procurador-Geral de Justiça, na qualidade de Presidente do CSMP, solicitando que, após o julgamento do referido relatório sejam os autos devolvidos a este Órgão Correicional.

Protocolo: (...)

Assunto: 3ª Relatório Trimestral

Data do Despacho: 20/10/25

Interessado(a): Camila Veiga Chetto Coutinho

Despacho: Adoto, como relatório e pronunciamento, o parecer

firmado pelo Corregedor-Auxiliar. Encaminhe-se ao Promotor de Justiça para conhecimento e eventual pronunciamento. Por fim, nos moldes do artigo 13, §3º, Resolução RES-CSMP nº 002/2017, decorrido o prazo, com ou sem manifestação do vitaliciando, encaminhe-se o presente relatório ao Procurador-Geral de Justiça, na qualidade de Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, para os devidos fins, solicitando que, após seu julgamento, seja devolvido a este órgão correicional para anotação em pasta própria e arquivamento.

Protocolo: (...)

Assunto: 3ª Relatório Trimestral

Data do Despacho: 20/10/25

Interessado(a): Nycole Sofia Teixeira Rego

Despacho: Adoto, como relatório e pronunciamento, o parecer firmado pelo Corregedor-Auxiliar. Encaminhe-se ao Promotor de Justiça para conhecimento e eventual pronunciamento. Por fim, nos moldes do artigo 13, §3º, Resolução RES-CSMP nº 002/2017, decorrido o prazo, com ou sem manifestação do vitaliciando, encaminhe-se o presente relatório ao Procurador-Geral de Justiça, na qualidade de Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, para os devidos fins, solicitando que, após seu julgamento, seja devolvido a este órgão correicional para anotação em pasta própria e arquivamento.

Protocolo: (...)

Assunto: 3ª Relatório Trimestral

Data do Despacho: 20/10/25

Interessado(a): Kaline Mirella da Silva Gomes

Despacho: Adoto, como relatório e pronunciamento, o parecer firmado pelo Corregedor-Auxiliar. Encaminhe-se ao Promotor de Justiça para conhecimento e eventual pronunciamento. Por fim, nos moldes do artigo 13, §3º, Resolução RES-CSMP nº 002/2017, decorrido o prazo, com ou sem manifestação do vitaliciando, encaminhe-se o presente relatório ao Procurador-Geral de Justiça, na qualidade de Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, para os devidos fins, solicitando que, após seu julgamento, seja devolvido a este órgão correicional para anotação em pasta própria e arquivamento.

Protocolo Interno: (...)

Assunto: Relatório de Visita de Inspeção nº 015/25

Data do Despacho: 21/10/2025

Interessado(a): 3ª Promotoria de Justiça de Ouricuri

Despacho: Acolho o relatório da Corregedoria Auxiliar em todos os termos, determinando: Remessa do relatório por e-mail ao Promotor(a) de Justiça inspecionado(a) para conhecimento de seu teor, oportunizando-lhe prazo de 10 dias úteis para eventual manifestação, nos termos do artigo 25, §2º, da Resolução CGMP nº 001/2021; Em seguida, dito relatório deve ser encaminhado ao Conselho Superior do Ministério Público para os devidos fins, adotando-se as providências necessárias para que, após julgado pelo órgão, retorne à Corregedoria Geral para registro e arquivamento.

Protocolo Interno: (...)

Assunto: Relatório de Visita de Inspeção nº 020/25

Data do Despacho: 21/10/2025

Interessado(a): 3ª Promotoria de Justiça Criminal de Pesqueira

Despacho: Acolho o relatório da Corregedoria Auxiliar em todos os termos, determinando: Remessa do relatório por e-mail ao Promotor(a) de Justiça inspecionado(a) para conhecimento de seu teor, oportunizando-lhe prazo de 10 dias úteis para eventual manifestação, nos termos do artigo 25, §2º, da Resolução CGMP nº 001/2021; Em seguida, dito relatório deve ser encaminhado ao Conselho Superior do Ministério Público para os devidos fins, adotando-se as providências necessárias para que, após julgado pelo órgão, retorne à Corregedoria Geral para registro e arquivamento.

MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA
Corregedora-Geral

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:

Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Zulene Santana de Lima Norberto

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Cristiane de Gusmão Medeiros
Carlos Alberto Pereira Vitorino
Liliane da FONSECA Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Ricardo Lapenda Figueiroa

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

O EXCELENTÍSSIMO CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, DR. CHARLES HAMILTON DOS SANTOS LIMA, exarou os seguintes despachos:

Protocolo Interno: (...)

Assunto: Procedimento Administrativo 047/2025

Data do Despacho: 21/10/2025

Interessado(a): (...)

Despacho: Registre-se como procedimento administrativo. Publique-se.

Protocolo Interno: (...)

Assunto: Notícia de Fato 054/2025

Data do Despacho: 21/10/2025

Interessado(a): (...)

Despacho: Dê-se conhecimento da presente manifestação ao noticiante, às Promotorias de Justiça notificadas e ao(à) Corregedor(a)-Auxiliar da área. Publique-se.

CHARLES HAMILTON DOS SANTOS LIMA
Corregedor-Geral Substituto

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 011/2025 Recife, 2 de outubro de 2025

A CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, com fulcro nos arts. 4º, 12 e 18 da Resolução RES-CGMP nº 001/2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico do MPPE em 15/06/2021, comunica a quem possa interessar, o início das Correições Ordinárias, na modalidade presencial, nas Promotorias de Justiça/Termos Judiciários indicadas em anexo. Republicado por incorreção(*)

MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA
Corregedor-Geral

SECRETARIA-GERAL

INEXIGIBILIDADE Nº AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COMPRA DIRETA N.º 4027.2025.DEMCD.IN.0017.MPPE Recife, 22 de outubro de 2025

Ministério Público do Estado de Pernambuco
Secretaria Geral do Ministério Público
Gerência Ministerial Executiva de Contratações
Departamento Ministerial de Contratações Diretas

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COMPRA DIRETA N.º 4027.2025.DEMCD.IN.0017.MPPE

AUTORIZO o Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 4027.2025.DEMCD.IN.0017.MPPE (Sistema PE-Integrado), elaborado pelo(s) Agente(s) de Contratação lotado(s) no Departamento Ministerial de Contratações Diretas, com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, objetivando a contratação de empresa para para o fornecimento do serviço de assinatura digital ICP-BRASIL, implantação, suporte técnico, garantia e atualização tecnológica da solução por um prazo de 36 meses, com o seguinte fornecedor: BRY TECNOLOGIA S.A (CNPJ 04.441.528/0001-57), pelo valor global de R\$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais).

DETERMINO que sejam adotados os procedimentos necessários à presente contratação.

Recife-PE, 22 de outubro de 2025.

Janaína do Sacramento Bezerra
Secretária-Geral do Ministério Público

INEXIGIBILIDADE Nº AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COMPRA DIRETA N.º 4029.2025.DEMCD.IN.0019.MPPE Recife, 22 de outubro de 2025

Ministério Público do Estado de Pernambuco
Secretaria Geral do Ministério Público
Gerência Ministerial Executiva de Contratações
Departamento Ministerial de Contratações Diretas

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COMPRA DIRETA N.º 4029.2025.DEMCD.IN.0019.MPPE

AUTORIZO o Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 4029.2025.DEMCD.IN.0019.MPPE (Sistema PE-Integrado), elaborado pelo(s) Agente(s) de Contratação lotado(s) no Departamento Ministerial de Contratações Diretas, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei n.º 14.133/2021, objetivando contratação para ministrar treinamento no curso oficial de Gestão de Projetos - Project Management Professional (PMP)", para um servidor do Departamento de Soluções de TI (DEMSTI), com carga horária mínima de 48 (quarenta e oito) horas, incluindo conteúdo ao vivo e gravado, com o seguinte fornecedor: Jump Educação e Consultoria Ltda, CNPJ nº 38.356.763/0001-42, pelo valor global de R\$ 6.198,00 (seis mil, cento e noventa e oito reais).

DETERMINO que sejam adotados os procedimentos necessários à presente contratação.

Recife-PE, 22 de outubro de 2025.

Janaína do Sacramento Bezerra
Secretária-Geral do Ministério Público

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4015.2025.DEMLPA.PE.0044.MPPE

Recife, 22 de outubro de 2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4015.2025.DEMLPA.PE.0044.MPPE

HOMOLOGO, nos termos da legislação em vigor, o Pregão Eletrônico nº 4015.2025.DEMLPA.PE.0044.MPPE, cujo objeto consiste na Formação de Ata de Registro de Preços (ARP) para futura e eventual contratação de serviços de locação de toldos, mesas e cadeiras para eventos da Procuradoria Geral de Justiça em Recife e RMR, tendo como vencedora a empresa SK PUBLICIDADE, EVENTOS, IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 07.142.652/0001-00, no valor global de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), com uma economicidade de 7,7%, atendendo o interesse do MPPE.

Recife, 22 de outubro de 2025.

Janaína do Sacramento Bezerra
Secretária-Geral do Ministério Público

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

RECOMENDAÇÃO Nº 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE OLINDA - Procedimento nº 01920.000.225/2023 Recife, 21 de outubro de 2025

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE OLINDA
Procedimento nº 01920.000.225/2023 — Procedimento Administrativo de interesses individuais indisponíveis

RECOMENDAÇÃO

REFERÊNCIA: Adoção de medidas para regularização da longa

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:

Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaína do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Zulene Santana de Lima Norberto

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Cristiane de Gusmão Medeiros
Carlos Alberto Pereira Vitério
Liliane da FONSECA Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Ricardo Lapenda Figueiroa

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

fila de espera por consultas e terapias em neuropsiquiatria, psiquiatria e assistência multidisciplinar para crianças e adolescentes, em especial com Transtorno do Espectro Autista (TEA), no Município de Olinda.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE INTERESSES INDIVIDUAIS INDISPONÍVEIS Nº 01920.000.225/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da Promotora de Justiça que esta subscreve, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 127, caput, e 129, II e III, da Constituição Federal; artigo 27, parágrafo único, IV, da Lei Federal nº 8.625/93; e artigo 4º, parágrafo único, IV, "a", da Lei Complementar Estadual nº 12/94;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, nos termos do art. 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o artigo 197, também da Constituição Federal, estabelece que "são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre a sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado";

CONSIDERANDO que o mesmo texto constitucional, em seu art. 129, inciso II, estabelece que é função institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição, promovendo as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO os princípios da integralidade e universalidade, regentes no Sistema Único de Saúde e previstos no art. 198, II da Constituição Federal, por meio do qual se estabelece que as ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único, organizado garantindo se se o atendimento integral, com prioridade para as atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais;

CONSIDERANDO que o princípio da eficiência, insculpido no art. 37 da Constituição Federal, deve reger a Administração Pública Direta e Indireta da União, Estados e Municípios;

CONSIDERANDO o déficit de profissionais médicos nas especialidades de neuropsiquiatria, psiquiatria infantil, bem como profissionais de assistência multidisciplinar e de psicoterapia/atendimento psicológico na rede municipal de saúde de Olinda;

CONSIDERANDO os dados do sistema informatizado de regulação ambulatorial – Central de Marcação de Consultas e Exames (CMCE), fornecidos pela Secretaria Estadual de Saúde (SES/PE), dando conta de que, em abril de 2025, havia um total de 12.268 pacientes em fila aguardando consulta na especialidade Neuropsiquiatria no Estado de Pernambuco (excluindo Recife), contando o Município de Olinda, isoladamente, com 1.697 usuários aguardando consulta em Neuropsiquiatria, configurando o maior quantitativo dentre os municípios do Estado;

CONSIDERANDO também as informações acerca de prolongado tempo de espera por atendimento em terapias multidisciplinares e psicoterapia/atendimento psicológico, consoante esclarecimentos prestados pela Secretaria Municipal de Saúde de Olinda;

CONSIDERANDO que a longa fila de espera para atendimento em Neuropsiquiatria, Psiquiatria, psicoterapia e terapias multidisciplinares é especialmente grave para crianças e

adolescentes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e demais cujas condições requerem diagnóstico e intervenção precoce e contínua;

CONSIDERANDO o dever do Município de assegurar o direito fundamental à saúde, o que inclui a tomada de medidas urgentes para equacionar a demanda reprimida, conforme modelos de atuação sugeridos;

RESOLVE, nos autos do Procedimento Administrativo 01920.000.225/2023:

I - RECOMENDAR à Exma. Sra. Prefeita do Município de Olinda e à Ilma. Sra. Secretária de Saúde do Município de Olinda que adotem as seguintes medidas para a regularização e redução das filas de espera por consultas e terapias especializadas, especialmente em Neuropsiquiatria e Psiquiatria, bem como psicoterapia/atendimento psicológico:

1. Adote Medidas Emergenciais

a) Realize o remanejamento de pacientes para redes conveniadas do SUS ou outros serviços de saúde, visando a reduzir as filas de espera nas especialidades de neuropsiquiatria e psiquiatria, bem como terapias multidisciplinares;

b) Realize a otimização da agenda dos profissionais existentes;

c) Realize mutirões de atendimento;

d) Revisão e otimização dos fluxos de encaminhamento, verificando os gargalos que contribuam para o aumento da fila;

2. Atendimento Prioritário:

a) Organize e implemente um protocolo de atendimento prioritário, dando preferência a pacientes em condições de maior gravidade ou com tempo de espera mais prolongado.

3. Ampliação da Transparência

a) Disponibilize, no prazo de 10 (dez) dias, relatórios atualizados à Promotoria contendo:

- Número atual de pacientes aguardando consulta por especialidade.

- Planilhas detalhadas de atendimento nas especialidades de neuropsiquiatria, psiquiatria infantil, psicoterapia e terapias multidisciplinares nos últimos 12 meses.

- Ações efetivadas para equacionar a demanda reprimida.

4. Capacitação e Triagem

a) Promova cursos de capacitação para médicos generalistas atuarem na triagem inicial dos casos, reduzindo a sobrecarga dos especialistas e agilizando o atendimento.

II – REMETA-SE cópia desta Recomendação:

1. À Exma. Sra. Prefeita e à Ilma. Sra. Secretária de Saúde do Município de Olinda, para conhecimento e cumprimento;

2. Ao Conselho Superior do Ministério Público, para conhecimento;

3. Ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias da Saúde, para conhecimento e registro;

4. À Subprocuradoria Geral em Assuntos Administrativos do Ministério Público para a devida publicação no Diário Eletrônico do MPPE;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Zulene Santana de Lima Norberto

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho (Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Cristiane de Gusmão Medeiros
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Liliane da FONSECA Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Ricardo Lapenda Figueiroa



Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

5. Ao Conselho Municipal de Saúde e à Câmara Municipal, para ciência do conteúdo da presente recomendação.

FIXA-SE o prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento, para que os destinatários se manifestem sobre o acatamento da presente recomendação, com especial destaque ao sentimento de colaboração que se faz necessário entre o Ministério Público e os órgãos solicitados, devendo encaminhar a esta Promotoria de Justiça, através do e-mail 2pjdco@mppe.mp.br, as providências adotadas e a documentação hábil a provar o seu fiel cumprimento.

O não atendimento à presente recomendação importará na adoção das medidas judiciais cabíveis, incluindo o ajuizamento de ação civil pública para compelir ao cumprimento da presente recomendação, bem como apuração de eventual ato de improbidade administrativa.

Autue-se e registre-se.

Publique-se.

Olinda, 21 de outubro de 2025.

Maisa Silva Melo de Oliveira,
2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda.

PORTARIA Nº 01678.000.218/2025

Recife, 22 de outubro de 2025

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LAGOA DE ITAENGA
Procedimento nº 01678.000.218/2025 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Procedimento Administrativo 01678.000.218/2025

OBJETO: Expedição de Recomendação visando impedir a realização do evento denominado "Grau de Motocicletas", como medida de tutela da segurança pública e da incolumidade física da coletividade na cidade de Lagoa de Itaenga/PE.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por sua Promotora de Justiça signatária, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 127, caput, 129, inciso III, da CF/88, 25 na Lei Federal nº 8.625/93, na Lei Complementar Estadual nº 12 /94, na Resolução RES CSMP/MPPE nº 003/2019;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 129, II, da CF/88, é função institucional do Ministério Público "zelar pelo efetivo respeito aos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia";

CONSIDERANDO o Ofício nº 116-PMPE-2BPM-P3, encaminhado a esta Promotoria de Justiça pelo 2º Batalhão da Polícia Militar, noticiando a iminente realização de evento de manobras perigosas com motocicletas, com previsão de interdição de via pública e expressa contrariedade da corporação militar por risco à segurança pública;

CONSIDERANDO a natureza da atividade, que envolve manobras perigosas em via pública, com alto potencial de risco à integridade física dos participantes e de terceiros, configurando, em tese, infrações e crimes previstos no Código de Trânsito Brasileiro (arts. 174, 175, 308 e seguintes);

CONSIDERANDO a ausência de indícios de prévia e regular autorização dos órgãos competentes para a realização do evento e para a interdição de via pública, o que se revela imprescindível para a garantia da ordem e segurança de todos;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa da

ordem jurídica e dos direitos assegurados na Constituição Federal, devendo promover as medidas necessárias à sua garantia, especialmente no que tange à segurança e à incolumidade da coletividade;

CONSIDERANDO que o Procedimento Administrativo é o mais adequado desenvolver outras atividades não sujeitas a Inquérito Civil;

CONSIDERANDO as disposições constitucionais, legais e regulamentares em epígrafe e que regulamentam a instauração e tramitação do procedimento administrativo;

RESOLVE:

CONVERTER a Notícia de Fato em PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, adotando-se as seguintes providências:

1) Encaminhe-se cópia da presente Portaria ao CAO Defesa Social, Controle Externo e CAO Criminal e à Subprocurador-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos do Ministério Público para a devida publicação no Diário Oficial Eletrônico;

2) Encaminha-se ainda, cópia da presente Portaria, para fins de ciência, ao Conselho Superior do Ministério Público(CSMP);

3)Faça-se conclusão dos autos para expedição de Recomendação.

Cumpra-se.

Lagoa de Itaenga, 22 de outubro de 2025.

Andrea Griz de Araujo Campos,
Promotora de Justiça.

PORTARIA Nº 01891.004.264/2025

Recife, 15 de outubro de 2025

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (EDUCAÇÃO)
Procedimento nº 01891.004.264/2025 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Procedimento Administrativo de interesses individuais indisponíveis 01891.004.264/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, instaura o presente Procedimento Administrativo de interesses individuais indisponíveis com o fim de investigar o presente:

OBJETO: A senhora Valterlucia Aragão da Silva Neta solicita profissional de apoio para o seu filho, no âmbito da Escola Municipal de Tejiptió, no Recife/PE

Considerando os seguintes fatos/fundamentos jurídicos:

1) toda a pessoa deve ter direito à educação. A educação deve visar ao pleno desenvolvimento da personalidade humana e do sentido da sua dignidade e reforçar o respeito pelos direitos da pessoa humana e das liberdades fundamentais. A educação deve habilitar toda a pessoa a desempenhar um papel útil numa sociedade livre, promover compreensão, tolerância e amizade entre todas as nações e grupos, raciais, étnicos e religiosos, e favorecer as atividades das Nações Unidas para a conservação da paz (art. 13 do Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais da ONU);

2) as pessoas com deficiência devem receber o apoio necessário, no âmbito do sistema educacional geral, com vistas a facilitar sua efetiva educação. As medidas de apoio

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:

Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORDENADOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDORA
Zulene Santana de Lima Norberto

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Cristiane de Gusmão Medeiros
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Liliane da Fossêca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Ricardo Lapenda Figueiroa

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

individualizadas e efetivas sejam adotadas em ambientes que maximizem o desenvolvimento acadêmico e social, de acordo com a meta de inclusão plena (art. 24, item 2, da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência);

3) a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (art. 205 da CF/1988);

4) o acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo (art. 208, § 1º, da CF/1988);

5) o dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino (art. 208-inciso III da CF/1988);

6) a educação constitui direito da pessoa com deficiência, assegurados sistema educacional inclusivo em todos os níveis e aprendizado ao longo de toda a vida, de forma a alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem (art. 27, caput, do Estatuto da Pessoa com Deficiência);

7) é dever do Estado, da família, da comunidade escolar e da sociedade assegurar educação de qualidade à pessoa com deficiência, colocando-a a salvo de toda forma de violência, negligência e discriminação (art. 27, parágrafo único, do Estatuto da Pessoa com Deficiência);

8) a meta 4 do PNE (Plano Nacional de Educação): Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados;

9) a condição do Ministério Público de legitimado universal para a defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127, caput, da CF/1988), atuando também como Ombudsman em defesa da educação (art. 129-inciso II da Magna Carta);

10) manifestação apresentada pela senhora Valterlucia Aragão da Silva Neta, em 07.10.2025, mediante a Ouvidoria do MPPE, narrando dificuldades no desenvolvimento da educação especial, em uma perspectiva inclusiva, no âmbito da Escola Municipal de Tejiptó, no Recife, por uma alegada ausência de apoio e/ou orientação pedagógica com relação ao seu filho, J. L. C., nascido em 02.10.2014, a qual está cursando o 5º ano do ensino fundamental, e possui diagnóstico de Transtorno Hipercinético de Conduta e Distúrbio Desafiador e de Oposição (TOD).

Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências pela Secretaria /Assessoria Ministerial:

1) encaminhar cópia desta Portaria para publicação no Diário Oficial do MPPE;

2) oficiar à SEDUC Recife, encaminhando cópia integral dos autos, bem como desta portaria, requisitando pronunciamento resolutivo a respeito, garantindo o necessário apoio na educação especial, no prazo de até 20 dias.

3) de ordem, informar à parte denunciante a respeito das providências adotadas, até o momento, por esta Promotoria de

Justiça;

4) anotar na tabela de procedimentos das PJ's de Educação da Capital. Cumpra-se.

Recife, 15 de outubro de 2025.

Salomao Abdo Aziz Ismail Filho,
Promotor de Justiça, em exercício cumulativo.

PORTARIA Nº 01891.004.348/2025

Recife, 15 de outubro de 2025

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (EDUCAÇÃO)

Procedimento nº 01891.004.348/2025 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Procedimento Administrativo de acompanhamento de instituições
01891.004.348 /2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, instaura o presente Procedimento Administrativo de acompanhamento de instituições com o fim de investigar o presente:

OBJETO: acompanhar a notícia de incêndio na sede da Escola Municipal Casa dos Ferroviários

Considerando os seguintes fatos/fundamentos jurídicos:

1) toda a pessoa deve ter direito à educação. A educação deve visar ao pleno desenvolvimento da personalidade humana e do sentido da sua dignidade e reforçar o respeito pelos direitos da pessoa humana e das liberdades fundamentais. A educação deve habilitar toda a pessoa a desempenhar um papel útil numa sociedade livre, promover compreensão, tolerância e amizade entre todas as nações e grupos, raciais, étnicos e religiosos, e favorecer as atividades das Nações Unidas para a conservação da paz (art. 13 do Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais da ONU);

2) a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (art. 205 da CF/1988);

3) é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (art. 227, caput, da CF/1988, e art. 4º, caput, do ECA);

4) o ensino será ministrado com base na garantia de padrão de qualidade, sendo assegurado constitucionalmente, como garantia, o direito à educação e à aprendizagem ao longo da vida (art. 206-incisos VII e IX da CF/1988);

5) a condição do Ministério Público de legitimado universal para a defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127, caput, da CF/1988), atuando também como Ombudsman em defesa da educação (art. 129-inciso II da Magna Carta);

6) as peças informativas extraídas do Pap nº 01891.000.552/2024, narrado a necessidade de acompanhamento das medidas administrativas adotadas pela SEDUC Recife no caso do incêndio ocorrido na sede da Escola Municipal Casa dos Ferroviários, no Recife/PE, durante o ano-letivo de 2024.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Zulene Santana de Lima Norberto

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Cristiane de Gusmão Medeiros
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Liliane da FONSECA Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Ricardo Lapenda Figueiroa

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências:

- 1) encaminhar cópia desta portaria para publicação no Diário Oficial do MPPE;
- 2) oficiar à SEDUC Recife, encaminhando cópia do inteiro teor deste procedimento, inclusive desta Portaria, requisitando pronunciamento a respeito, no prazo de até 20 (vinte) dias;
- 3) anotar na tabela de procedimentos das PJ's de Educação da Capital. Cumpra-se.

Recife, 15 de outubro de 2025.

Salomao Abdo Aziz Ismail Filho,
Promotor de Justiça, em exercício cumulativo.

PORTARIA Nº 01891.004.414/2025

Recife, 22 de outubro de 2025

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (EDUCAÇÃO)

Procedimento nº 01891.004.414/2025 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Procedimento Administrativo de interesses individuais indisponíveis 01891.004.414/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, instaura o presente Procedimento Administrativo de interesses individuais indisponíveis com o fim de investigar o presente:

OBJETO: A senhora Camila de Oliveira Silva solicita profissional de apoio na educação especial para o seu filho, no âmbito da Escola Municipal São João Batista

Considerando os seguintes fatos/fundamentos jurídicos:

1) toda a pessoa deve ter direito à educação. A educação deve visar ao pleno desenvolvimento da personalidade humana e do sentido da sua dignidade e reforçar o respeito pelos direitos da pessoa humana e das liberdades fundamentais. A educação deve habilitar toda a pessoa a desempenhar um papel útil numa sociedade livre, promover compreensão, tolerância e amizade entre todas as nações e grupos, raciais, étnicos e religiosos, e favorecer as atividades das Nações Unidas para a conservação da paz (art. 13 do Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais da ONU);

2) as pessoas com deficiência devem receber o apoio necessário, no âmbito do sistema educacional geral, com vistas a facilitar sua efetiva educação. As medidas de apoio individualizadas e efetivas sejam adotadas em ambientes que maximizem o desenvolvimento acadêmico e social, de acordo com a meta de inclusão plena (art. 24, item 2, da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência);

3) a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (art. 205 da CF/1988);

4) o acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo (art. 208, § 1º, da CF/1988);

5) o dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de atendimento educacional especializado aos

portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino (art. 208-inciso III da CF/1988);

6) a educação constitui direito da pessoa com deficiência, assegurados sistema educacional inclusivo em todos os níveis e aprendizado ao longo de toda a vida, de forma a alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem (art. 27, caput, do Estatuto da Pessoa com Deficiência); 7) é dever do Estado, da família, da comunidade escolar e da sociedade assegurar educação de qualidade à pessoa com deficiência, colocando-a a salvo de toda forma de violência, negligência e discriminação (art. 27, parágrafo único, do Estatuto da Pessoa com Deficiência);

8) a meta 4 do PNE (Plano Nacional de Educação): Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados;

9) a condição do Ministério Público de legitimado universal para a defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127, caput, da CF/1988), atuando também como Ombudsman em defesa da educação (art. 129-inciso II da Magna Carta);

10) manifestação apresentada pela senhora CAMILA DE OLIVEIRA SILVA, em 21.10.2025, através de termo de declarações prestado na Ouvidoria do MPPE, narrando dificuldades no desenvolvimento da educação especial, em uma perspectiva inclusiva, no âmbito da Escola Municipal São João Batista, no Recife, por uma alegada ausência de apoio e/ou orientação pedagógica, com relação ao seu filho, S. L. O. S., nascido em 03.08.2016, que possui diagnóstico de encefalopatia crônica e microcefalia.

Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências pela Secretaria /Assessoria Ministerial:

1) encaminhar cópia desta Portaria para publicação no Diário Oficial do MPPE;

2) oficiar à SEDUC Recife, encaminhando cópia integral dos autos, bem como desta portaria, requisitando pronunciamento resolutivo a respeito, garantindo o necessário apoio na educação especial, no prazo de até 20 dias.

3) de ordem, informar à parte denunciante a respeito das providências adotadas, até o momento, por esta Promotoria de Justiça;

4) anotar na tabela de procedimentos das PJ's de Educação da Capital. Cumpra-se.

Recife, 22 de outubro de 2025.

Salomao Abdo Aziz Ismail Filho,
Promotor de Justiça, em exercício cumulativo.

PORTARIA Nº 01891.004.420/2025

Recife, 22 de outubro de 2025

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (EDUCAÇÃO)

Procedimento nº 01891.004.420/2025 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:

Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Zulene Santana de Lima Norberto

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Cristiane de Gusmão Medeiros
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Liliane da Fossêca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Ricardo Lapenda Figueiroa

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Procedimento Administrativo de acompanhamento de políticas públicas
01891.004.420/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, instaura o presente Procedimento Administrativo de acompanhamento de políticas públicas com o fim de investigar o presente:

OBJETO: Acompanhar as ações da SEE-PE, junto às gerências regionais, em relação ao trabalho contra o bullying e a violência escolar nas escolas estaduais

Considerando os seguintes fatos/fundamentos jurídicos:

1) toda a pessoa deve ter direito à educação. A educação deve visar ao pleno desenvolvimento da personalidade humana e do sentido da sua dignidade e reforçar o respeito pelos direitos da pessoa humana e das liberdades fundamentais. A educação deve habilitar toda a pessoa a desempenhar um papel útil numa sociedade livre, promover compreensão, tolerância e amizade entre todas as nações e grupos, raciais, étnicos e religiosos, e favorecer as atividades das Nações Unidas para a conservação da paz (art. 13 do Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais da ONU);

2) a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (art. 205, da CRFB/1988);

3) é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (art. 227, CRFB/1988);

4) nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais (art. 5º, do ECA);

5) o direito ao respeito da criança e do adolescente consiste na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, dos valores, ideias e crenças, dos espaços e objetos pessoais (art. 17, do ECA), sendo dever de todos velar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor (art. 18, do ECA);

6) considera-se intimidação sistemática (bullying) todo ato de violência física ou psicológica, intencional e repetitivo que ocorre sem motivação evidente, praticado por indivíduo ou grupo, contra uma ou mais pessoas, com o objetivo de intimidá-la ou agredi-la, causando dor e angústia à vítima, em uma relação de desequilíbrio de poder entre as partes envolvidas (art. 1º, § 1º, da Lei nº 13.185/2015);

7) os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, terão a incumbência de promover medidas de conscientização, de prevenção e de combate a todos os tipos de violência, especialmente a intimidação sistemática, no âmbito das escolas (art. 12, inciso IX, da LDB);

8) a condição do Ministério Público de legitimado universal para a defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127, caput, da CF/1988), atuando também como Ombudsman em defesa da educação (art. 129-inciso II da Magna Carta);

9) a necessidade de adoção de políticas educacionais voltadas ao combate ao Bullying, com a participação ativa dos pais, dos educadores, das escolas e da sociedade, lideradas pelas Gerências Regionais da Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco.

Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências:

1) encaminhar cópia desta Portaria para publicação no Diário Oficial do MPPE;

2) oficiar à SEE-PE, encaminhando cópia desta portaria, requisitando pronunciamento das Gerências Regionais (GREs) com relatório indicando as ações de enfrentamento e prevenção ao bullying e à violência escolar adotadas e divulgadas às escolas gerenciadas por cada GRE, discriminando os gestores escolares que aderiram ou não aos projetos, no prazo de até 20 dias;

3) anotar na tabela de procedimentos das PJ's de Educação da Capital. Cumpra-se.

Recife, 22 de outubro de 2025.

Salomao Abdo Aziz Ismail Filho,
Promotor de Justiça, em exercício cumulativo.

PORTARIA Nº 01959.000.006/2025

Recife, 2 de setembro de 2025

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PAULISTA

Procedimento nº 01959.000.006/2025 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Procedimento Administrativo de interesses individuais indisponíveis
01959.000.006/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, instituição permanente, essencial à função jurisdicional, por intermédio da 3ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista, com atuação nas Curadorias da Saúde e do Idoso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88); art. 8º, §1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; art. 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994; art. 8º, inciso III, da Resolução (RES) nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério público (CNMP) e art. 8º, inciso III, da RES nº 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco (CSMP), e:

CONSIDERANDO a tramitação da Notícia de Fato nº 01959.000.006/2025, instaurada para averiguar suposta situação de vulnerabilidade social vivenciada pela pessoa idosa E. L. N. B. L., residente nesta urbe;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e os direitos assegurados na Constituição Federal, devendo promover as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade ao acompanhamento e coleta de informações para o esclarecimento dos fatos em apuração e adoção das medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis;

CONSIDERANDO que o Procedimento Administrativo é o mais adequado para apurar fatos que ensejem a tutela de interesses

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Zulene Santana de Lima Norberto

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Cristiane de Gusmão Medeiros
Carlos Alberto Pereira Vitorino
Liliane da Fonseca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Ricardo Lapenda Figueiroa

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO as disposições constitucionais, legais e regulamentares em epígrafe e que regulamentam a instauração e tramitação do procedimento administrativo;

RESOLVE instaurar, POR CONVERSÃO, o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, adotando-se as seguintes providências:

1 – COMUNIQUE-SE ao Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco (CSMP) e à Corregedoria Geral do Ministério Público (CGMP), preferencialmente por correio eletrônico, da instauração do presente procedimento administrativo, encaminhando-lhes cópia desta portaria, nos termos do art. 9.º da RES n.º 174/2017, do CNMP, e art. 9.º c/c art. 16, §2º, ambos da RES n.º 003/2019, do CSMP;

2 – ENCAMINHE-SE cópia desta portaria ao Centro de Apoio Operacional (CAO) respectivo, bem como à Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos (SUBADM), preferencialmente por correio eletrônico, a fim de que seja publicada no Diário Oficial Eletrônico, em cumprimento ao art. 9.º da RES n.º 174/2017, do CNMP, e art. 9.º c/c art. 16, §2º, ambos da RES n.º 003/2019, do CSMP;

3 – CUMPRA-SE a determinação contida no despacho retro;

4 – Após o cumprimento das providências retro e findo o prazo estipulado no expediente mencionado acima, desde já determino:

a) em NÃO havendo resposta, REITERE(M)-SE o(s) expediente(s), conferindo-lhe (s) o novo prazo de 15 (quinze) dias úteis para resposta;

b) em HAVENDO resposta, venham-me os autos conclusos, para deliberação.

Cumpra-se.

Paulista, 02 de setembro de 2025.

MIRELA MARIA IGLESIAS LAUPMAN
Promotora de Justiça em exercício simultâneo

CONSIDERANDO que ao Ministério Público cumpre a função de defesa dos Interesses Difusos e Coletivos, da Ordem Jurídica, do Regime Democrático e dos Interesses Sociais Individuais Indisponíveis;

CONSIDERANDO a busca pela otimização da atuação ministerial, pelo aperfeiçoamento da cidadania e por resultados socialmente relevantes;

CONSIDERANDO que um Ministério Público resolutivo possui importante papel de indutor da formulação e execução de políticas públicas, que, pela natureza mais abrangente e genérica, miram os problemas na raiz, com potencialidade para estancar danos presentes e prevenir a ocorrência daqueles futuros;

CONSIDERANDO os termos da Resolução RES-CSMP nº 003/2019, disciplinando o Inquérito Civil, o Procedimento Preparatório e Procedimentos outros destinados à Tutela Extrajudicial de Direitos Transindividuais;

CONSIDERANDO a necessidade de investigar a possível irregularidade envolvendo favorecimento da Prefeitura de Igarassu a pessoa física e/ou jurídica na FENEARTE.

RESOLVE:

INSTAURAR o presente INQUÉRITO CIVIL, a fim de obter maiores informações, esclarecimentos e provas, visando à adoção das medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, conforme seja o caso, determinando, desde logo:

1. o encaminhamento de cópia desta portaria por meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional – CAOP Patrimônio Público, bem como à Secretaria Geral, para publicação no Diário Oficial, comunicando-se ao CSMP e à Corregedoria Geral do Ministério Público – CGMP;

2. seja oficiada a Procuradoria-Geral de Igarassu para que informe o endereço (físico e/ou eletrônico) das pessoas mencionadas no Ofício n. 032/2024 da Secretaria Executiva de Cultura de Igarassu.

Com a resposta que sejam notificadas as senhoras acima mencionadas para responderem:

1. se possuem trabalhos de artesanato, em caso afirmativo, qual atividade;

2. se a participação na FENARTE 2023 ocorreu por alguma ONG, em caso afirmativo, qual a Instituição, indicando endereço, telefone e e-mail;

3. se a participação na FENARTE teve de alguma forma investimento do erário municipal.

O expediente deve conter o prazo de 10 (dez) dias úteis para resposta, devendo conter as advertências legais em caso de descumprimento.

Cumpra-se.

Igarassu, 08 de julho de 2024.

Mariana Lamenha Gomes de Barros,
Promotora de Justiça.

PORTARIA Nº 02050.000.685/2023

Recife, 8 de julho de 2025

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IGARASSU

Procedimento nº 02050.000.685/2023 — Procedimento Preparatório

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Inquérito Civil 02050.000.685/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por sua Promotora de Justiça signatária, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; no artigo 8º, § 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; no artigo 14 da Resolução CSMP nº 03/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, instaura o presente Inquérito Civil com o fim de investigar possível irregularidade envolvendo favorecimento da Prefeitura de Igarassu a pessoa física e/ou jurídica na FENEARTE.

CONSIDERANDO o disposto no caput do artigo 127 da Constituição Federal, segundo o qual o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORDENADOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira

COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Zulene Santana de Lima Norberto

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)

Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

Aguinaldo Fenelon de Barros

Giani Maria do Monte Santos

Cristiane de Gusmão Medeiros

Carlos Alberto Pereira Vitorio

Liliane da FONSECA Lima Rocha

Charles Hamilton dos Santos Lima

Ricardo Lapenda Figueiroa



Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

PORTARIA Nº 02207.000.187/2025
Recife, 22 de outubro de 2025
MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARPINA
Procedimento nº 02207.000.187/2025 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Inquérito Civil 02207.000.187/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; no artigo 14 da Resolução CSMP nº 03/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e os direitos assegurados na Constituição Federal, devendo promover as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO ser missão constitucional do Ministério Público a promoção do inquérito civil e da ação civil pública para a defesa do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (art. 129, inc. III, da CF);

CONSIDERANDO que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações, nos termos do art. 225 da CF;

CONSIDERANDO o recebimento de representação noticiando acerca da existência de supostos danos ambientais, decorrentes de atividade desenvolvida por empresa de reciclagem, sem o devido licenciamento ambiental, existente na Rua Projetada 59, nº 11, Bairro Novo, Carpina/PE

RESOLVE instaurar o presente Inquérito Civil com o fim de investigar o presente:

OBJETO: Funcionamento irregular em empresa de reciclagem, sem o devido licenciamento ambiental, existente na Rua Projetada 59, nº 11, Bairro Novo, Carpina/PE

adotando-se as seguintes providências:

1) Oficie-se a empresa representada para apresentar defesa escrita nos autos deste procedimento, no prazo de 20 (vinte) dias, diante da lavratura de Auto de Infração nº 00523/2025, com aplicação de multa por poluição ambiental e funcionamento irregular, pela CPRH, em desfavor do estabelecimento comercial ora investigado;

2) Encaminhe-se cópia desta portaria, por meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional – CAOP Meio Ambiente, bem como à Subprocuradoria Geral em Assuntos Jurídicos, para publicação no Diário Oficial;

3) Comunique-se ao CSMP e à Corregedoria Geral do Ministério Público – CGMP.

4) Cumpra-se.

Carpina, 22 de outubro de 2025.

Guilherme Graciliano Araujo Lima,
Promotor de Justiça.

PORTARIA Nº 02782.000.558/2024
Recife, 10 de outubro de 2025
MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LIMOEIRO
Procedimento nº 02782.000.558/2024 — Notícia de Fato
PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, pelo(a) Promotor(a) de Justiça signatário(a), com base no artigo 127, caput, 129, inciso III, da Constituição Federal, no artigo 111, parágrafo único, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco, no artigo 26 da Lei nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), na Resolução nº 13/2006, do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), na Resolução nº 03/2019, do Conselho Nacional do Ministério Público, e no Provimento nº 78/2015, da Procuradoria-Geral de Justiça de Pernambuco, instaura o presente

PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL
Com o fim de investigar o(s) fato(s) constante(s) na documentação anexa 02782.000.558/2024, na forma que segue:

Trata-se de expediente protocolado nesta instituição sob o número 02782.000.558/2024, originado do E-mail Ofício UIFB/CBF n. 3099/2024, datado de 10 de outubro de 2024, e remetido pela Unidade de Integridade do Futebol Brasileiro (UIFB) da Confederação Brasileira de Futebol (CBF).

O referido ofício, encaminhado ao Procurador-Geral de Justiça, solicita informações sobre o andamento do ofício anterior, de nº 1498/2024, encaminhado em 03 de junho de 2024 e que deu origem à Notícia de Fato nº 02782.000.267/2024 (Pág. 1

e 6). Segundo consta, o objetivo da solicitação é a elaboração de um relatório circunstanciado referente ao ano de 2024 sobre os casos encaminhados pela UIFB/CBF às autoridades públicas. Para tanto, a CBF requer que seja informado o número do procedimento investigativo, caso o ofício inicial tenha sido convertido. A comunicação ressalta o caráter sensível das informações e solicita a preservação do sigilo da documentação (Pág. 1 e 7).

Consta, ainda, despacho da Coordenadora de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça, determinando a distribuição do feito a esta Promotoria de Justiça (Pág. 3).

Analizando todo o procedimento, verifica-se que a questão de fundo, objeto do Ofício UIFB/CBF nº 1498/2024, versa sobre fatos com potencial repercussão na esfera criminal, cuja apuração é de fundamental importância para a ordem pública e desportiva. Conforme informado, esta Promotoria de Justiça, ao receber a Notícia de Fato inicial (02782.000.267/2024), requisitou à autoridade policial a instauração de Inquérito Policial para a devida apuração.

Contudo, passados vários meses desde a requisição, não há nos autos notícia do efetivo cumprimento da diligência ou da instauração do respectivo Inquérito Policial. A nova provocação da Confederação Brasileira de Futebol evidencia a necessidade de uma resposta célere e efetiva do sistema de justiça criminal. A inércia na apuração dos fatos pode levar à perecimento de provas e, em última instância, à impunidade.

O Ministério Público, como titular da ação penal pública e fiscal da ordem jurídica, nos termos do art. 129, I e VII, da Constituição Federal, possui poder investigatório próprio, a ser exercido por meio do Procedimento Investigatório Criminal (PIC). Tal instrumento se mostra adequado e necessário quando a investigação policial não se inicia ou não avança a contento, garantindo que a apuração de ilícitos penais não seja obstada. A complexidade do tema e a repercussão social dos fatos noticiados reforçam a conveniência da atuação direta deste órgão ministerial.

Diante do exposto, com fundamento no art. 129, incisos I e VIII, da Constituição Federal, e na Resolução nº 181/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), RESOLVO CONVERTER a presente Notícia de Fato em PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL (PIC), para apurar integralmente os fatos noticiados no Ofício UIFB/CBF nº 1498/2024, bem como a eventual omissão da autoridade policial em proceder à devida investigação, determinando, para tanto, as seguintes

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Zulene Santana de Lima Norberto

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Cristiane de Gusmão Medeiros
Carlos Alberto Pereira Vitório
Liliane da Fonseca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Ricardo Lapenda Figueiroa



Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

providências iniciais ao Auxiliar Administrativo:

1) COMUNIQUE-SE a instauração do presente PIC à Procuradoria-Geral de Justiça e à Corregedoria-Geral do Ministério Público, para os fins legais;

2) SEJA IMPOSTO O SIGILO dos presentes autos, nos termos do art. 26 da Resolução RES-CSMP nº 003/2019, aplicável subsidiariamente, a fim de garantir a eficácia da investigação e resguardar os dados pessoais dos envolvidos, conforme solicitado pela noticiante;

3) EXPEÇA OFÍCIO à Delegacia de Polícia Civil desta comarca, requisitando, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias: a. Cópia integral do Inquérito Policial, caso tenha sido instaurado em atendimento à requisição ministerial anterior (referente à NF 02782.000.267/2024); b. Em caso de não instauração, que apresente, por escrito, as razões pormenorizadas da omissão;

4) Após receber o número do IP pela Delegacia,EXPEÇA OFÍCIO à Confederação Brasileira de Futebol (CBF), em resposta ao Ofício UIFB/CBF n. 3099/2024, informando que os fatos noticiados são objeto do presente Procedimento Investigatório Criminal nº 02782.000.558/2024, que tramitará em sigilo nesta 3ª Promotoria de Justiça de Limoeiro, com o respectivo número de IP.

Cumpra-se.

Limoeiro, 10 de outubro de 2025.

Lucio Carlos Malta Cabral,
Promotor de Justiça.

DESPACHO Nº 01932.000.222/2025
Recife, 14 de outubro de 2025
MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
CENTRAL DE INQUÉRITOS DE OLINDA
Procedimento nº 01932.000.222/2025 — Notícia de Fato
ARQUIVAMENTO
Ref. Notícia de Fato 01932.000.222/2025

Trata-se de Notícia de Fato instaurada a manifestação recebida por meio da Ouvidoria Geral do Ministério Público de Pernambuco (n.º Audivia 2672856), a qual noticiou a ocorrência de possível situação de violência doméstica e familiar envolvendo a Sra. Flávia Carla Duarte Ferreira, com indícios de prática de violência psicológica e invasão de domicílio por ex-companheiro.

Em análise dos autos, foi averiguada a necessidade de expedição de notificação à vítima, Sra. Flávia Carla Duarte Ferreira, uma vez que precisava de mais elementos para uma atuação mais eficaz por parte desta promotoria de Justiça.

No entanto, o número de contato fornecido na denúncia não era da vítima e, após diligências, se conseguiu contato por WhatsApp para efetivar a notificação.

Ocorre que a vítima foi categórica em afirmar que:

"Exato, porém se for do caso da denúncia que fiz ano passado contra meu ex namorado, não me interessa mas prosseguir o caso demorou muito. E agora estar tudo calmo não vou mas reatar nenhuma raiva ou vingança que meu ex possa vim fazer. Deixa isso quieto."

Nota-se que inexistente a mínima descrição das ações efetivamente executadas, tampouco identificando completa do suspeito, endereço dele ou o contato telefônico, informações hábeis a ensejar a avaliação ministerial acerca da necessidade de apuração policial e eventual ajuizamento de ação criminal.

Assim, ante a falta de justa causa para o exercício da ação penal ou até requisitar a instauração de investigação policial, pugna este órgão ministerial, em exercício na Central de Inquéritos da Capital, com fundamento no art. 28 do CPP, pelo ARQUIVAMENTO DAS PEÇAS INFORMATIVAS.

Olinda, 14 de outubro de 2025

Fabiana Machado Raimundo de Lima,
10ª Promotora de Justiça.

ATA Nº PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (EDUCAÇÃO) - Procedimento nº 01891.000.155/2023
Recife, 20 de outubro de 2025

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (EDUCAÇÃO)
Procedimento nº 01891.000.155/2023 — Procedimento administrativo de acompanhamento de políticas públicas

ATA DE REUNIÃO SETORIAL

(PAp 01891.000.155/2023)

Aos 20 (vinte) dias do mês de OUTUBRO do ano de 2025, por volta das 10h00min, através de reunião por meio do GoogleMeet, sob a presidência do Promotor de Justiça Salomão Abdo Aziz Ismail Filho, titular da 22ª PJDC da Capital, respectivamente, foi iniciada esta reunião setorial, com a finalidade de discutir soluções sobre o concurso público para Professor de Música da SEE/PE.

Presente os (as) senhores/doutores (as):

Newdylande de Oliveira Ribeiro de Souza (Superintendente de Atenção ao Servidor de Relações do Trabalho – SEE/PE); JANETE FLORÊNCIO DE QUEIROZ ALBUQUERQUE (Gerente-Geral do Conservatório Pernambucano de Música); DIOGO RODRIGUES LOPES FERREIRA (Comissão dos Concursados, área Música); Abinaésia Maria de Souza (Comissão dos Concursados, área Música); VINCÍCIUS FINCO (Comissão dos Concursados, área Música).

Aberta a audiência, foi feita uma exposição preliminar sobre a relevância do tema e, sucessivamente, a palavra foi franqueada aos presentes, cujo resumo e gravação das falas será elaborado por IA (Inteligência Artificial) do Google (Gemini) e ficará disponível em documento a ser posteriormente juntado aos autos procedimentais eletrônicos.

Ao final, foram PACTUADAS com o Ministério Público de Pernambuco, com alicerce nos arts. 127, caput, e 129-II da CF/1988 e no art. 26 da Lei 8.625/93, as seguintes METAS, sob a forma de proposta de atuação resolutiva e conjunta, para a Secretaria de Educação de Pernambuco (SEE/PE) informar o seguinte:

1) a quantidade e a área de atuação (lotação) dos Professores de Música contratados temporariamente (antes ou depois de 2025), os quais estão atuando em escolas da rede estadual no Recife (GRE Recife Sul e GRE Recife Norte), na GRE METRO SUL e na GRE METRO NORTE;

1.1) indicar, na resposta, nome, lotação, escola e data do início do exercício;

2) sobre a possibilidade de renovação do prazo de validade do concurso público de Professor de Música (de janeiro/2026 para janeiro/2028);

3) a respeito da proposta da Comissão dos Aprovados do Concurso de Música da SEE/PE, atinente à criação de novos cargos de Professor de Música;

4) prazo para informar sobre esta pactuação: 20.11.2025.

A presente ata, com anuência das partes presentes, será assinada digitalmente pelo Promotor de Justiça e encaminhada, por e-mail, para as partes interessadas. Posteriormente, será

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORDENADOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Zulene Santana de Lima Norberto

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Cristiane de Gusmão Medeiros
Carlos Alberto Pereira Vitorino
Liliane da Fonseca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Ricardo Lapenda Figueiroa



Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

publicada no Diário Oficial do MPPE.

A fim de preservar a imagem dos participantes desta audiência, o conteúdo de sua gravação fica reservado somente aos referidos participantes, cfe. art. 5º, inciso X, da CF /1988 c/c o art. 7º, § 4º, da Resolução CNMP 23/2007.

Nada mais havendo, os trabalhos foram encerrados, ficando o Promotor de Justiça responsável pela lavratura da ata. Eu, Salomão Ismail Filho, Promotor de Justiça do Ministério Público de Pernambuco, por volta das 12h00min, encerro a presente ata.

Salomão Abdo Aziz Ismail Filho
Promotor de Justiça

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Zulene Santana de Lima Norberto

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho (Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Cristiane de Gusmão Medeiros
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Liliane da Fonseca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Ricardo Lapenda Figueiroa



Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

ANEXO DA CONVOCAÇÃO PGJ N.º 012/2025

**RELAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) NO CONCURSO PARA OS CARGOS DE
PROMOTOR DE JUSTIÇA E PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO**

(ESCOLHA DOS CARGOS DISPONÍVEIS PARA NOMEAÇÃO)

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME
01.	ROOSEVELT OLIVEIRA DE MELO NETO
02.	MARCEL GUSTAVO CORREA
03.	HILEN CORREIA SANTOS
04.	VINICIUS VALENTIM ALMEIDA
05.	IZABELLA ALVES DE SOUZA
06.	LICIO PAES RODRIGUES FILHO
07.	BRUNA DE MACEDO BREDÁ
08.	GUSTAVO ADRIÃO GOMES DA SILVA FRANCA
09.	LEANDRO LEITAO NORONHA
10.	MATEUS DE SOUZA ALVES CALVALCANTI
11.	VICTOR FERNANDO SANTOS DE BRITO
12.	FELIPE DE ALMEIDA CARDOSO
13.	ROANE MELO BEZERRA
14.	CARLOS HENRIQUE FREITAS DOS SANTOS
15.	JOAO MARCOS CONSERVA FEITOZA
16.	ILANNA DINIZ MARTINS

ESCALA DE FÉRIAS – ANO 2026
RELAÇÃO DOS(AS) PROMOTORES(AS) DE JUSTIÇA

ANEXO DO AVISO PGJ Nº 25/2025

Procurador de Justiça Titular	FÉRIAS 2026
ADALBERTO MENDES PINTO VIEIRA	MAIO
ADALBERTO MENDES PINTO VIEIRA	OUTUBRO
ADRIANA GONÇALVES FONTES	MAIO
ADRIANA GONÇALVES FONTES	OUTUBRO
AGUINALDO FENELON DE BARROS	JANEIRO
AGUINALDO FENELON DE BARROS	JULHO
ALDA VIRGÍNIA DE MOURA	JULHO
ALDA VIRGÍNIA DE MOURA	OUTUBRO
ANDREA FERNANDES NUNES PADILHA	ABRIL
ANDREA FERNANDES NUNES PADILHA	JULHO
ANDREA KARLA MARANHÃO CONDE FREIRE	MAIO
ANDREA KARLA MARANHÃO CONDE FREIRE	SETEMBRO
ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CAVALCANTI	FEVEREIRO
ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CAVALCANTI	JULHO
AUREA ROSANE VIEIRA	JANEIRO
AUREA ROSANE VIEIRA	NOVEMBRO
CARLOS ALBERTO PEREIRA VITORIO	JANEIRO
CARLOS ALBERTO PEREIRA VITORIO	JUNHO
CARLOS ROBERTO SANTOS	FEVEREIRO
CARLOS ROBERTO SANTOS	JULHO
CHARLES HAMILTON DOS SANTOS LIMA	JANEIRO
CHARLES HAMILTON DOS SANTOS LIMA	AGOSTO
CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS	MARÇO
CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS	SETEMBRO
EDUARDO LUIZ SILVA CAJUEIRO	MAIO
EDUARDO LUIZ SILVA CAJUEIRO	OUTUBRO
CRISTIANE DE GUSMAO MEDEIROS	ABRIL
CRISTIANE DE GUSMAO MEDEIROS	SETEMBRO
EDSON JOSE GUERRA	ABRIL
EDSON JOSE GUERRA	SETEMBRO
ELEONORA DE SOUZA LUNA	MARÇO

ESCALA DE FÉRIAS – ANO 2026
RELAÇÃO DOS(AS) PROMOTORES(AS) DE JUSTIÇA

ELEONORA DE SOUZA LUNA	AGOSTO
FERNANDO BARROS DE LIMA	JANEIRO
FERNANDO BARROS DE LIMA	JULHO
FRANCISCO SALES DE ALBUQUERQUE	JULHO
FRANCISCO SALES DE ALBUQUERQUE	OUTUBRO
GERALDO DOS ANJOS NETTO DE MENDONÇA JUNIOR	MAIO
GERALDO DOS ANJOS NETTO DE MENDONÇA JUNIOR	SETEMBRO
GIANI MARIA DO MONTE SANTOS	JANEIRO
GIANI MARIA DO MONTE SANTOS	JULHO
GILSON ROBERTO DE MELO BARBOSA	MARÇO
GILSON ROBERTO DE MELO BARBOSA	OUTUBRO
HELIO JOSE DE CARVALHO XAVIER	ABRIL
HELIO JOSE DE CARVALHO XAVIER	JULHO
IZABEL CRISTINA DE NOVAES DE SOUZA SANTOS	MARÇO
IZABEL CRISTINA DE NOVAES DE SOUZA SANTOS	JULHO
JOAO ANTONIO DE ARAUJO FREITAS HENRIQUE	MARÇO
JOAO ANTONIO DE ARAUJO FREITAS HENRIQUE	JULHO
JOSÉ CORREIA DE ARAÚJO	MAIO
JOSÉ CORREIA DE ARAÚJO	NOVEMBRO
JOSE ELIAS DUBARD DE MOURA ROCHA	JANEIRO
JOSE ELIAS DUBARD DE MOURA ROCHA	SETEMBRO
JOSE LOPES DE OLIVEIRA FILHO	JANEIRO
JOSE LOPES DE OLIVEIRA FILHO	SETEMBRO
LAIS COELHO TEIXEIRA CAVALCANTI	ABRIL
LAIS COELHO TEIXEIRA CAVALCANTI	NOVEMBRO
LAISE TARCILA ROSA DE QUEIROZ	MAIO
LAISE TARCILA ROSA DE QUEIROZ	JULHO
LILIANE DA FONSECA LIMA ROCHA	JANEIRO
LILIANE DA FONSECA LIMA ROCHA	SETEMBRO
LUCIA DE ASSIS	MAIO
LUCIA DE ASSIS	AGOSTO
LUCIANA DE BRAGA VAZ DA COSTA	MAIO
LUCIANA DE BRAGA VAZ DA COSTA	OUTUBRO
LUCIANA MARINHO MARTINS MOTA E ALBUQUERQUE	JANEIRO

ESCALA DE FÉRIAS – ANO 2026
RELAÇÃO DOS(AS) PROMOTORES(AS) DE JUSTIÇA

LUCIANA MARINHO MARTINS MOTA E ALBUQUERQUE	AGOSTO
LUCILA VAREJÃO DIAS MARTINS	MAIO
LUCILA VAREJÃO DIAS MARTINS	OUTUBRO
MARCO AURELIO FARIAS DA SILVA	ABRIL
MARCO AURELIO FARIAS DA SILVA	OUTUBRO
MARIA DA GLORIA GONÇALVES SANTOS	MAIO
MARIA DA GLORIA GONÇALVES SANTOS	SETEMBRO
MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA	MAIO
MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA	OUTUBRO
MARILEA DE SOUZA CORREIA ANDRADE	ABRIL
MARILEA DE SOUZA CORREIA ANDRADE	OUTUBRO
MÁRIO GERMANO PALHA RAMOS	MAIO
MÁRIO GERMANO PALHA RAMOS	JULHO
NELMA RAMOS MACIEL QUAIOTTI	JANEIRO
NELMA RAMOS MACIEL QUAIOTTI	NOVEMBRO
NORMA MENDONÇA GALVÃO DE CARVALHO	JANEIRO
NORMA MENDONÇA GALVÃO DE CARVALHO	JULHO
RENATO DA SILVA FILHO	MARÇO
RENATO DA SILVA FILHO	OUTUBRO
RICARDO LAPENDA FIGUEIROA	MARÇO
RICARDO LAPENDA FIGUEIROA	OUTUBRO
RICARDO VAN DER LINDEN DE VASCONCELOS COELHO	JANEIRO
RICARDO VAN DER LINDEN DE VASCONCELOS COELHO	JULHO
SILVIO JOSE MENEZES TAVARES	ABRIL
SILVIO JOSE MENEZES TAVARES	NOVEMBRO
SINEIDE MARIA DE BARROS SILVA	MARÇO
SINEIDE MARIA DE BARROS SILVA	OUTUBRO
ULISSES DE ARAUJO E SA JUNIOR	JANEIRO
ULISSES DE ARAUJO E SA JUNIOR	OUTUBRO
VALDIR BARBOSA JUNIOR	JANEIRO
VALDIR BARBOSA JUNIOR	OUTUBRO
YELENA DE FATIMA MONTEIRO ARAUJO	MAIO
YELENA DE FATIMA MONTEIRO ARAUJO	AGOSTO
ZULENE SANTANA DE LIMA NORBERTO	SETEMBRO

ESCALA DE FÉRIAS – ANO 2026
RELAÇÃO DOS(AS) PROMOTORES(AS) DE JUSTIÇA

ZULENE SANTANA DE LIMA NORBERTO	NOVEMBRO
---------------------------------	----------

PROMOTORES DE JUSTIÇA	FÉRIAS 2026
ADEMILTON DAS VIRGENS CARVALHO	ABRIL
ADEMILTON DAS VIRGENS CARVALHO	JULHO
ADNA LEONOR DEO VASCONCELOS	JULHO
ADNA LEONOR DEO VASCONCELOS	NOVEMBRO
ADRIANA CECILIA LORDELO WLUDARSKI	SETEMBRO
ADRIANA CECILIA LORDELO WLUDARSKI	OUTUBRO
ADRIANO CAMARGO VIEIRA	FEVEREIRO
ADRIANO CAMARGO VIEIRA	JULHO
AIDA ACIOLI LINS DE ARRUDA	MARÇO
AIDA ACIOLI LINS DE ARRUDA	NOVEMBRO
ALEN DE SOUZA PESSOA	FEVEREIRO
ALEN DE SOUZA PESSOA	SETEMBRO
ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA	ABRIL
ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA	NOVEMBRO
ALEXANDRE FERNANDO SARAIVA DA COSTA	JANEIRO
ALEXANDRE FERNANDO SARAIVA DA COSTA	MARÇO
ALEXANDRE GUILHERME PINO DA SILVA FILHO	JANEIRO
ALEXANDRE GUILHERME PINO DA SILVA FILHO	DEZEMBRO
ALFREDO PINHEIRO MARTINS NETO	MAIO
ALFREDO PINHEIRO MARTINS NETO	OUTUBRO
ALICE DE OLIVEIRA MORAIS	JULHO
ALICE DE OLIVEIRA MORAIS	NOVEMBRO
ALINE ARROXELAS GALVAO DE LIMA	JANEIRO
ALINE ARROXELAS GALVAO DE LIMA	JULHO
ALINE DANIELA FLORENCIO LARANJEIRA	MAIO
ALINE DANIELA FLORENCIO LARANJEIRA	OUTUBRO
ALLANA UCHOA DE CARVALHO	JULHO
ALLANA UCHOA DE CARVALHO	OUTUBRO
ALLISON DE JESUS CAVALCANTI DE CARVALHO	MARÇO
ALLISON DE JESUS CAVALCANTI DE CARVALHO	JULHO
ALMIR OLIVEIRA DE AMORIM JUNIOR	MAIO
ALMIR OLIVEIRA DE AMORIM JUNIOR	OUTUBRO
ANA CAROLINA PAES DE SA MAGALHAES	ABRIL
ANA CAROLINA PAES DE SA MAGALHAES	SETEMBRO
ANA CLAUDIA DE MOURA WALMSLEY	MAIO
ANA CLAUDIA DE MOURA WALMSLEY	NOVEMBRO
ANA CLAUDIA DE SENA CARVALHO	FEVEREIRO
ANA CLAUDIA DE SENA CARVALHO	AGOSTO
ANA CLEZIA FERREIRA NUNES	MARÇO

ESCALA DE FÉRIAS – ANO 2026
RELAÇÃO DOS(AS) PROMOTORES(AS) DE JUSTIÇA

ANA CLEZIA FERREIRA NUNES	SETEMBRO
ANA JAQUELINE BARBOSA LOPES	JUNHO
ANA JAQUELINE BARBOSA LOPES	DEZEMBRO
ANA JOEMIA MARQUES DA ROCHA	JANEIRO
ANA JOEMIA MARQUES DA ROCHA	NOVEMBRO
ANA LUIZA PEREIRA DA SILVEIRA FIGUEIREDO	FEVEREIRO
ANA LUIZA PEREIRA DA SILVEIRA FIGUEIREDO	JULHO
ANA MARIA MOURA MARANHÃO DA FONTE	MAIO
ANA MARIA MOURA MARANHÃO DA FONTE	SETEMBRO
ANA MARIA SAMPAIO BARROS DE CARVALHO	JULHO
ANA MARIA SAMPAIO BARROS DE CARVALHO	NOVEMBRO
ANA PAULA NUNES CARDOSO	JANEIRO
ANA PAULA NUNES CARDOSO	SETEMBRO
ANA PAULA SANTOS MARQUES	JANEIRO
ANA PAULA SANTOS MARQUES	MARÇO
ANA RITA COELHO COLACO DIAS	MAIO
ANA RITA COELHO COLACO DIAS	NOVEMBRO
ANA VICTORIA FRANCISCO SHAUFFERT	ABRIL
ANA VICTORIA FRANCISCO SHAUFFERT	SETEMBRO
ANDRE ANGELO DE ALMEIDA	MARÇO
ANDRE ANGELO DE ALMEIDA	JULHO
ANDRE FELIPE BARBOSA DE MENEZES	JANEIRO
ANDRE FELIPE BARBOSA DE MENEZES	OUTUBRO
ANDRE JACINTO DE ALMEIDA NETO	ABRIL
ANDRE JACINTO DE ALMEIDA NETO	SETEMBRO
ANDRE MUCIO RABELO DE VASCONCELOS	MARÇO
ANDRE MUCIO RABELO DE VASCONCELOS	NOVEMBRO
ANDRE SILVANI DA SILVA CARNEIRO	JANEIRO
ANDRE SILVANI DA SILVA CARNEIRO	JULHO
ANDREA GRIZ DE ARAUJO CAVALCANTI	MARÇO
ANDREA GRIZ DE ARAUJO CAVALCANTI	NOVEMBRO
ANDREA KARLA REINALDO DE SOUZA QUEIROZ	JULHO
ANDREA KARLA REINALDO DE SOUZA QUEIROZ	OUTUBRO
ANDREA MAGALHAES PORTO OLIVEIRA	MARÇO
ANDREA MAGALHAES PORTO OLIVEIRA	AGOSTO
ANDREIA APARECIDA MOURA DE COUTO	ABRIL
ANDREIA APARECIDA MOURA DE COUTO	OUTUBRO
ANGELA MARCIA FREITAS CRUZ	ABRIL
ANGELA MARCIA FREITAS CRUZ	JULHO
ANTONIO AUGUSTO DE ARROXELAS MACEDO FILHO	MAIO
ANTONIO AUGUSTO DE ARROXELAS MACEDO FILHO	SETEMBRO
ANTONIO CARLOS ARAUJO	ABRIL
ANTONIO CARLOS ARAUJO	SETEMBRO
ANTONIO FERNANDES OLIVEIRA MATOS JUNIOR	AGOSTO

ESCALA DE FÉRIAS – ANO 2026
RELAÇÃO DOS(AS) PROMOTORES(AS) DE JUSTIÇA

ANTONIO FERNANDES OLIVEIRA MATOS JUNIOR	NOVEMBRO
ANTÔNIO ROLEMBERG FEITOSA JÚNIOR	JANEIRO
ANTÔNIO ROLEMBERG FEITOSA JÚNIOR	MAIO
ARIANO TERCIO SILVA DE AGUIAR	JANEIRO
ARIANO TERCIO SILVA DE AGUIAR	DEZEMBRO
AURINILTON LEO CARLOS SOBRINHO	JULHO
AURINILTON LEO CARLOS SOBRINHO	DEZEMBRO
BELIZE CÂMARA CORREIA	JANEIRO
BELIZE CÂMARA CORREIA	JULHO
BIANCA CUNHA ALMEIDA ALBUQUERQUE	JANEIRO
BIANCA CUNHA ALMEIDA ALBUQUERQUE	JULHO
BIANCA STELLA AZEVEDO BARROSO	JANEIRO
BIANCA STELLA AZEVEDO BARROSO	JULHO
BRUNO DE BRITO VEIGA	ABRIL
BRUNO DE BRITO VEIGA	NOVEMBRO
BRUNO MELQUIADES DIAS PEREIRA	MARÇO
BRUNO MELQUIADES DIAS PEREIRA	JULHO
BRUNO MIQUELÃO GOTTARDI	OUTUBRO
BRUNO MIQUELÃO GOTTARDI	NOVEMBRO
BRUNO PEREIRA BENTO DE LIMA	ABRIL
BRUNO PEREIRA BENTO DE LIMA	NOVEMBRO
BRUNO SANTACATHARINA CARVALHO	JANEIRO
BRUNO SANTACATHARINA CARVALHO	OUTUBRO
CAIQUE CAVALCANTE MAGALHAES	MAIO
CAIQUE CAVALCANTE MAGALHAES	NOVEMBRO
CAMILA AMARAL DE MELO TEIXEIRA	JANEIRO
CAMILA AMARAL DE MELO TEIXEIRA	SETEMBRO
CAMILA MENDES DE SANTANA COUTINHO	JANEIRO
CAMILA MENDES DE SANTANA COUTINHO	SETEMBRO
CAMILA SPINELLI REGIS DE MELO	JULHO
CAMILA SPINELLI REGIS DE MELO	NOVEMBRO
CAMILA VEIGA CHETTO COUTINHO	JULHO
CAMILA VEIGA CHETTO COUTINHO	NOVEMBRO
CARLA VERONICA PEREIRA FERNANDES	ABRIL
CARLA VERONICA PEREIRA FERNANDES	OUTUBRO
CARLAN CARLO DA SILVA	JANEIRO
CARLAN CARLO DA SILVA	JULHO
CARLENIO MARIO LIMA BRANDAO	MAIO
CARLENIO MARIO LIMA BRANDAO	JULHO
CARLOS EDUARDO DOMINGOS SEABRA	FEVEREIRO
CARLOS EDUARDO DOMINGOS SEABRA	MAIO
CARLOS EDUARDO VERGETTI VIDAL	MARÇO
CARLOS EDUARDO VERGETTI VIDAL	NOVEMBRO
CARLOS EUGENIO DO REGO BARROS QUINTAS LOPES	MARÇO

ESCALA DE FÉRIAS – ANO 2026
RELAÇÃO DOS(AS) PROMOTORES(AS) DE JUSTIÇA

CARLOS EUGENIO DO REGO BARROS QUINTAS LOPES	SETEMBRO
CARLOS HENRIQUE TAVARES ALMEIDA	JANEIRO
CARLOS HENRIQUE TAVARES ALMEIDA	SETEMBRO
CAROLINA DE MOURA CORDEIRO PONTES	MAIO
CAROLINA DE MOURA CORDEIRO PONTES	SETEMBRO
CAROLINA GURGEL LIMA	JULHO
CAROLINA GURGEL LIMA	OUTUBRO
CAROLINA MACIEL DE PAIVA	JANEIRO
CAROLINA MACIEL DE PAIVA	NOVEMBRO
CHRISTIANA RAMALHO LEITE CAVALCANTE	NOVEMBRO
CHRISTIANA RAMALHO LEITE CAVALCANTE	DEZEMBRO
CICERO BARBOSA MONTEIRO JUNIOR	MAIO
CICERO BARBOSA MONTEIRO JUNIOR	NOVEMBRO
CINTIA MICAELLA GRANJA	JULHO
CINTIA MICAELLA GRANJA	NOVEMBRO
CLARISSA DANTAS BASTOS	ABRIL
CLARISSA DANTAS BASTOS	OUTUBRO
CLAUDIA RAMOS MAGALHAES	MARÇO
CLAUDIA RAMOS MAGALHAES	SETEMBRO
CRISLEY PATRICK TOSTES	MARÇO
CRISLEY PATRICK TOSTES	SETEMBRO
CRISTIANE MARIA CAITANO DA SILVA	JANEIRO
CRISTIANE MARIA CAITANO DA SILVA	SETEMBRO
CRISTIANE WILIENE MENDES CORREIA	MAIO
CRISTIANE WILIENE MENDES CORREIA	JULHO
DALIANA MONIQUE SOUZA VIANA	MARÇO
DALIANA MONIQUE SOUZA VIANA	NOVEMBRO
DALVA CABRAL DE OLIVEIRA NETA	JANEIRO
DALVA CABRAL DE OLIVEIRA NETA	MAIO
DANIEL CEZAR DE LIMA VIEIRA	JANEIRO
DANIEL CEZAR DE LIMA VIEIRA	OUTUBRO
DANIEL DE ATAIDE MARTINS	JANEIRO
DANIEL DE ATAIDE MARTINS	NOVEMBRO
DANIEL GUSTAVO MENEGUZ MORENO	JULHO
DANIEL GUSTAVO MENEGUZ MORENO	OUTUBRO
DANIEL JOSE MESQUITA MONTEIRO	JUNHO
DANIEL JOSE MESQUITA MONTEIRO	NOVEMBRO
DANIELA MARIA FERREIRA BRASILEIRO	JANEIRO
DANIELA MARIA FERREIRA BRASILEIRO	SETEMBRO
DANIELLE BELGO DE FREITAS	MAIO
DANIELLE BELGO DE FREITAS	OUTUBRO
DANIELLE RIBEIRO DANTAS DE CARVALHO CLEMENTINO	JANEIRO
DANIELLE RIBEIRO DANTAS DE CARVALHO CLEMENTINO	JUNHO
DANIELLY DA SILVA LOPES	ABRIL

ESCALA DE FÉRIAS – ANO 2026
RELAÇÃO DOS(AS) PROMOTORES(AS) DE JUSTIÇA

DANIELLY DA SILVA LOPES	JULHO
DELANE BARROS MENDONCA CARNEIRO	MARÇO
DELANE BARROS MENDONCA CARNEIRO	SETEMBRO
DELUSE AMARAL ROLIM FLORENTINO	MARÇO
DELUSE AMARAL ROLIM FLORENTINO	JULHO
DENIS RENATO DOS SANTOS CRUZ	JUNHO
DENIS RENATO DOS SANTOS CRUZ	DEZEMBRO
DIEGO ALBUQUERQUE TAVARES	MARÇO
DIEGO ALBUQUERQUE TAVARES	JULHO
DIEGO PESSOA COSTA REIS	JANEIRO
DIEGO PESSOA COSTA REIS	JULHO
DILIANI MENDES RAMOS	MAIO
DILIANI MENDES RAMOS	SETEMBRO
DIOGENES LUCIANO NOGUEIRA MOREIRA	JANEIRO
DIOGENES LUCIANO NOGUEIRA MOREIRA	JULHO
DIOGO GOMES VITAL	MAIO
DIOGO GOMES VITAL	SETEMBRO
DJALMA RODRIGUES VALADARES	MARÇO
DJALMA RODRIGUES VALADARES	OUTUBRO
DOMINGOS SAVIO PEREIRA AGRA	JANEIRO
DOMINGOS SAVIO PEREIRA AGRA	JULHO
EDEILSON LINS DE SOUSA JUNIOR	MARÇO
EDEILSON LINS DE SOUSA JUNIOR	JULHO
EDGAR BRAZ MENDES NUNES	MARÇO
EDGAR BRAZ MENDES NUNES	AGOSTO
EDGAR JOSE PESSOA COUTO	JULHO
EDGAR JOSE PESSOA COUTO	NOVEMBRO
EDIPO SOARES CAVALCANTE FILHO	JANEIRO
EDIPO SOARES CAVALCANTE FILHO	JULHO
EDSON DE MIRANDA CUNHA FILHO	FEVEREIRO
EDSON DE MIRANDA CUNHA FILHO	JULHO
EDUARDO HENRIQUE BORBA LESSA	MARÇO
EDUARDO HENRIQUE BORBA LESSA	MAIO
EDUARDO HENRIQUE GIL MESSIAS DE MELO	MAIO
EDUARDO HENRIQUE GIL MESSIAS DE MELO	NOVEMBRO
EDUARDO HENRIQUE TAVARES DE SOUZA	JULHO
EDUARDO HENRIQUE TAVARES DE SOUZA	NOVEMBRO
EDUARDO LEAL DOS SANTOS	JANEIRO
EDUARDO LEAL DOS SANTOS	JULHO
EDUARDO PIMENTEL DE VASCONCELOS DE AQUINO	JANEIRO
EDUARDO PIMENTEL DE VASCONCELOS DE AQUINO	OUTUBRO
ELEONORA MARISE DA SILVA RODRIGUES	JANEIRO
ELEONORA MARISE DA SILVA RODRIGUES	MAIO
ELIANE GAIA ALENCAR	MAIO

ESCALA DE FÉRIAS – ANO 2026
RELAÇÃO DOS(AS) PROMOTORES(AS) DE JUSTIÇA

ELIANE GAIA ALENCAR	OUTUBRO
ELISA CADORE FOLETTTO	FEVEREIRO
ELISA CADORE FOLETTTO	NOVEMBRO
ELSON RIBEIRO	AGOSTO
ELSON RIBEIRO	NOVEMBRO
EMANUELE MARTINS PEREIRA	ABRIL
EMANUELE MARTINS PEREIRA	MAIO
EMMANUEL CAVALCANTI PACHECO	JULHO
EMMANUEL CAVALCANTI PACHECO	SETEMBRO
EPAMINONDAS RIBEIRO TAVARES	ABRIL
EPAMINONDAS RIBEIRO TAVARES	NOVEMBRO
ERICA LOPES CEZAR DE ALMEIDA	MAIO
ERICA LOPES CEZAR DE ALMEIDA	NOVEMBRO
ERICKA GARMES PIRES VERAS	JANEIRO
ERICKA GARMES PIRES VERAS	JULHO
ERICO DE OLIVEIRA SANTOS	JANEIRO
ERICO DE OLIVEIRA SANTOS	NOVEMBRO
ERIKA SAMPAIO CARDOSO KRAYCHETE	JANEIRO
ERIKA SAMPAIO CARDOSO KRAYCHETE	SETEMBRO
ERYNE AVILA DOS ANJOS LUNA	ABRIL
ERYNE AVILA DOS ANJOS LUNA	NOVEMBRO
EUCLIDES RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR	FEVEREIRO
EUCLIDES RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR	JUNHO
EVA REGINA DE ALBUQUERQUE BRASIL	MARÇO
EVA REGINA DE ALBUQUERQUE BRASIL	SETEMBRO
EVANIA CINTIAN DE AGUIAR PEREIRA	JANEIRO
EVANIA CINTIAN DE AGUIAR PEREIRA	NOVEMBRO
FABIANA DE SOUZA SILVA ALBUQUERQUE	JANEIRO
FABIANA DE SOUZA SILVA ALBUQUERQUE	AGOSTO
FABIANA KIUSKA SEABRA DOS SANTOS	JANEIRO
FABIANA KIUSKA SEABRA DOS SANTOS	JULHO
FABIANA MACHADO RAIMUNDO DE LIMA	MARÇO
FABIANA MACHADO RAIMUNDO DE LIMA	JULHO
FABIANA VIRGINIO PATRIOTA TAVARES	JULHO
FABIANA VIRGINIO PATRIOTA TAVARES	SETEMBRO
FABIANO DE ARAUJO SARAIVA	JANEIRO
FABIANO DE ARAUJO SARAIVA	JULHO
FABIANO DE MELO PESSOA	JANEIRO
FABIANO DE MELO PESSOA	JULHO
FABIANO MORAIS DE HOLANDA BELTRÃO	JULHO
FABIANO MORAIS DE HOLANDA BELTRÃO	OUTUBRO
FABIO DE SOUSA CASTRO	MAIO
FABIO DE SOUSA CASTRO	JULHO
FABIO HENRIQUE CAVALCANTI ESTEVAM	FEVEREIRO

ESCALA DE FÉRIAS – ANO 2026
RELAÇÃO DOS(AS) PROMOTORES(AS) DE JUSTIÇA

FABIO HENRIQUE CAVALCANTI ESTEVAM	AGOSTO
FELIPE AKEL PEREIRA DE ARAUJO	MARÇO
FELIPE AKEL PEREIRA DE ARAUJO	AGOSTO
FERNANDA ARCOVERDE CAVALCANTI	ABRIL
FERNANDA ARCOVERDE CAVALCANTI	JULHO
FERNANDA HENRIQUES DA NOBREGA	FEVEREIRO
FERNANDA HENRIQUES DA NOBREGA	JULHO
FERNANDO CAVALCANTI MATTOS	MAIO
FERNANDO CAVALCANTI MATTOS	NOVEMBRO
FERNANDO DELLA LATTA CAMARGO	MARÇO
FERNANDO DELLA LATTA CAMARGO	SETEMBRO
FERNANDO FALCAO FERRAZ FILHO	MAIO
FERNANDO FALCAO FERRAZ FILHO	SETEMBRO
FERNANDO HENRIQUE FERREIRA CUNHA RAMOS	MARÇO
FERNANDO HENRIQUE FERREIRA CUNHA RAMOS	OUTUBRO
FERNANDO PORTELA RODRIGUES	MARÇO
FERNANDO PORTELA RODRIGUES	AGOSTO
FILIPE COUTINHO LIMA BRITTO	MARÇO
FILIPE COUTINHO LIMA BRITTO	NOVEMBRO
FILIPE REGUEIRA DE OLIVEIRA LIMA	JANEIRO
FILIPE REGUEIRA DE OLIVEIRA LIMA	AGOSTO
FILIPE VENANCIO CORTES	JULHO
FILIPE VENANCIO CORTES	OUTUBRO
FILIPE WESLEY LEANDRO PINHEIRO DA SILVA	ABRIL
FILIPE WESLEY LEANDRO PINHEIRO DA SILVA	JULHO
FLAVIO HENRIQUE SOUZA DOS SANTOS	MARÇO
FLAVIO HENRIQUE SOUZA DOS SANTOS	SETEMBRO
FLAVIO ROBERTO FALCÃO PEDROSA	MARÇO
FLAVIO ROBERTO FALCÃO PEDROSA	ABRIL
FRANCISCA MAURA FARIAS BEZERRA SANTOS	MAIO
FRANCISCA MAURA FARIAS BEZERRA SANTOS	NOVEMBRO
FRANCISCO ASSIS DA SILVA	MAIO
FRANCISCO ASSIS DA SILVA	NOVEMBRO
FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS JUNIOR	JANEIRO
FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS JUNIOR	FEVEREIRO
FRANCISCO DIRCEU BARROS	JULHO
FRANCISCO DIRCEU BARROS	OUTUBRO
FRANCISCO EDILSON DE SA JUNIOR	ABRIL
FRANCISCO EDILSON DE SA JUNIOR	AGOSTO
FRANCISCO ORTENCIO DE CARVALHO	MARÇO
FRANCISCO ORTENCIO DE CARVALHO	NOVEMBRO
FREDERICO GUILHERME DA FONSECA MAGALHÃES	ABRIL
FREDERICO GUILHERME DA FONSECA MAGALHÃES	SETEMBRO
FREDERICO JOSE SANTOS DE OLIVEIRA	JANEIRO

ESCALA DE FÉRIAS – ANO 2026
RELAÇÃO DOS(AS) PROMOTORES(AS) DE JUSTIÇA

FREDERICO JOSE SANTOS DE OLIVEIRA	AGOSTO
GABRIELA LIMA LAPENDA FIGUEIROA	MARÇO
GABRIELA LIMA LAPENDA FIGUEIROA	SETEMBRO
GABRIELA TAVARES DE ALMEIDA	JUNHO
GABRIELA TAVARES DE ALMEIDA	NOVEMBRO
GARIBALDI CAVALCANTI GOMES DA SILVA	ABRIL
GARIBALDI CAVALCANTI GOMES DA SILVA	JULHO
GENIVALDO FAUSTO DE OLIVEIRA FILHO	JANEIRO
GENIVALDO FAUSTO DE OLIVEIRA FILHO	JULHO
GEORGE DIOGENES PESSOA	JANEIRO
GEORGE DIOGENES PESSOA	JULHO
GEOVANA ANDREA CAJUEIRO BELFORT	JANEIRO
GEOVANA ANDREA CAJUEIRO BELFORT	JULHO
GILKA MARIA DE ALMEIDA VASCONCELOS	OUTUBRO
GILKA MARIA DE ALMEIDA VASCONCELOS	NOVEMBRO
GIOVANNA MASTROIANNI DE OLIVEIRA	JANEIRO
GIOVANNA MASTROIANNI DE OLIVEIRA	ABRIL
GLAUCIA HULSE DE FARIAS	JANEIRO
GLAUCIA HULSE DE FARIAS	SETEMBRO
GUILHERME GOULART SOARES	FEVEREIRO
GUILHERME GOULART SOARES	SETEMBRO
GUILHERME GRACILIANO ARAUJO LIMA	ABRIL
GUILHERME GRACILIANO ARAUJO LIMA	JULHO
GUILHERME VIEIRA CASTRO	JULHO
GUILHERME VIEIRA CASTRO	OUTUBRO
GUSTAVO DE QUEIROZ ZENAIDE	JANEIRO
GUSTAVO DE QUEIROZ ZENAIDE	AGOSTO
GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS KERSHAW	JANEIRO
GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS KERSHAW	NOVEMBRO
HELDER LIMEIRA FLORENTINO DE LIMA	MARÇO
HELDER LIMEIRA FLORENTINO DE LIMA	JULHO
HELENA CAPELA GOMES CARNEIRO LIMA	ABRIL
HELENA CAPELA GOMES CARNEIRO LIMA	NOVEMBRO
HELENA MARTINS GOMES	ABRIL
HELENA MARTINS GOMES	JULHO
HELMER RODRIGUES ALVES	MAIO
HELMER RODRIGUES ALVES	NOVEMBRO
HELOISA POLLYANNA BRITO DE FREITAS	ABRIL
HELOISA POLLYANNA BRITO DE FREITAS	JULHO
HENRIQUE DO REGO MACIEL SOUTO MAIOR	JANEIRO
HENRIQUE DO REGO MACIEL SOUTO MAIOR	NOVEMBRO
HENRIQUE RAMOS RODRIGUES	MAIO
HENRIQUE RAMOS RODRIGUES	JULHO
HENRIQUETA DE BELLI LEITE DE ALBUQUERQUE	MAIO

ESCALA DE FÉRIAS – ANO 2026
RELAÇÃO DOS(AS) PROMOTORES(AS) DE JUSTIÇA

HENRIQUETA DE BELLI LEITE DE ALBUQUERQUE	SETEMBRO
HIGOR ALEXANDRE ALVES DE ARAUJO	MARÇO
HIGOR ALEXANDRE ALVES DE ARAUJO	OUTUBRO
HILARIO MARINHO PATRIOTA JÚNIOR	JANEIRO
HILARIO MARINHO PATRIOTA JÚNIOR	MARÇO
HODIR FLAVIO LEITÃO DE MELO	JANEIRO
HODIR FLAVIO LEITÃO DE MELO	JULHO
HUGO EUGENIO FERREIRA GOUVEIA	MAIO
HUGO EUGENIO FERREIRA GOUVEIA	NOVEMBRO
HUMBERTO DA SILVA GRACA	JULHO
HUMBERTO DA SILVA GRACA	OUTUBRO
IGOR COUTO VIEIRA	MARÇO
IGOR COUTO VIEIRA	SETEMBRO
IGOR DE OLIVEIRA PACHECO	FEVEREIRO
IGOR DE OLIVEIRA PACHECO	SETEMBRO
IGOR HOLMES DE ALBUQUERQUE	JANEIRO
IGOR HOLMES DE ALBUQUERQUE	AGOSTO
IRENE CARDOSO SOUSA	JANEIRO
IRENE CARDOSO SOUSA	SETEMBRO
IRON MIRANDA DOS ANJOS	MAIO
IRON MIRANDA DOS ANJOS	NOVEMBRO
ISABEL DE LIZANDRA PENHA ALVES	JANEIRO
ISABEL DE LIZANDRA PENHA ALVES	JULHO
ISABEL EMANOELA BEZERRA COSTA	MARÇO
ISABEL EMANOELA BEZERRA COSTA	SETEMBRO
ISABELA RODRIGUES BANDEIRA CARNEIRO LEO	JANEIRO
ISABELA RODRIGUES BANDEIRA CARNEIRO LEO	JULHO
ISABELLE BARRETO DE ALMEIDA	MAIO
ISABELLE BARRETO DE ALMEIDA	SETEMBRO
ITAPUAN DE VASCONCELOS SOBRAL FILHO	JANEIRO
ITAPUAN DE VASCONCELOS SOBRAL FILHO	AGOSTO
IVAN VIEGAS RENAUX DE ANDRADE	MARÇO
IVAN VIEGAS RENAUX DE ANDRADE	JULHO
IVO PEREIRA DE LIMA	JANEIRO
IVO PEREIRA DE LIMA	ABRIL
IZABEL CRISTINA HOLANDA TAVARES LEITE	ABRIL
IZABEL CRISTINA HOLANDA TAVARES LEITE	OUTUBRO
IZABELA MARIA LEITE MOURA DE MIRANDA	ABRIL
IZABELA MARIA LEITE MOURA DE MIRANDA	JULHO
JAIME ADRIAO CAVALCANTI GOMES DA SILVA	MAIO
JAIME ADRIAO CAVALCANTI GOMES DA SILVA	NOVEMBRO
JAIRO JOSE DE ALENCAR SANTOS	FEVEREIRO
JAIRO JOSE DE ALENCAR SANTOS	NOVEMBRO
JAMILE FIGUEIROA SILVEIRA	ABRIL

ESCALA DE FÉRIAS – ANO 2026
RELAÇÃO DOS(AS) PROMOTORES(AS) DE JUSTIÇA

JAMILE FIGUEIROA SILVEIRA	SETEMBRO
JANAINA DO SACRAMENTO BEZERRA	JULHO
JANAINA DO SACRAMENTO BEZERRA	SETEMBRO
JANINE BRANDÃO MORAIS	ABRIL
JANINE BRANDÃO MORAIS	JULHO
JEANNE BEZERRA SILVA	MAIO
JEANNE BEZERRA SILVA	OUTUBRO
JECQUELINE GUILHERME AYMAR ELIHIMAS	JANEIRO
JECQUELINE GUILHERME AYMAR ELIHIMAS	SETEMBRO
JEFSON MARCIO SILVA ROMANIUC	JANEIRO
JEFSON MARCIO SILVA ROMANIUC	MARÇO
JESSICA MARIA XAVIER DE SA	MAIO
JESSICA MARIA XAVIER DE SA	NOVEMBRO
JOANA CAVALCANTI DE LIMA MUNIZ	MARÇO
JOANA CAVALCANTI DE LIMA MUNIZ	JULHO
JOANA TURTON LOPES	JANEIRO
JOANA TURTON LOPES	SETEMBRO
JOAO ALVES DE ARAUJO	MARÇO
JOAO ALVES DE ARAUJO	AGOSTO
JOAO ELIAS DA SILVA FILHO	JANEIRO
JOAO ELIAS DA SILVA FILHO	OUTUBRO
JOAO LUIZ DA FONSECA LAPENDA	JULHO
JOAO LUIZ DA FONSECA LAPENDA	DEZEMBRO
JOAO MARIA RODRIGUES FILHO	JANEIRO
JOAO MARIA RODRIGUES FILHO	FEVEREIRO
JOAO MATEUS MATOS OLLIVEIRA	JUNHO
JOAO MATEUS MATOS OLLIVEIRA	NOVEMBRO
JOAO PAULO CARVALHO DOS SANTOS	JANEIRO
JOAO PAULO CARVALHO DOS SANTOS	FEVEREIRO
JOAO PAULO PEDROSA BARBOSA	MAIO
JOAO PAULO PEDROSA BARBOSA	OUTUBRO
JOAO VICTOR DA GRAÇA CAMPOS SILVA	JULHO
JOAO VICTOR DA GRAÇA CAMPOS SILVA	NOVEMBRO
JORGE GONÇALVES DANTAS JUNIOR	MARÇO
JORGE GONÇALVES DANTAS JUNIOR	JULHO
JOSE AUGUSTO DOS SANTOS NETO	FEVEREIRO
JOSE AUGUSTO DOS SANTOS NETO	NOVEMBRO
JOSE BISPO DE MELO	JANEIRO
JOSE BISPO DE MELO	MAIO
JOSE DA COSTA SOARES	JANEIRO
JOSE DA COSTA SOARES	JULHO
JOSE EDIVALDO DA SILVA	JULHO
JOSE EDIVALDO DA SILVA	SETEMBRO
JOSE FRANCISCO BASILIO DE SOUZA DOS SANTOS	FEVEREIRO

ESCALA DE FÉRIAS – ANO 2026
RELAÇÃO DOS(AS) PROMOTORES(AS) DE JUSTIÇA

JOSE FRANCISCO BASILIO DE SOUZA DOS SANTOS	JULHO
JOSE PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO	FEVEREIRO
JOSE PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO	ABRIL
JOSE RAIMUNDO GONCALVES DE CARVALHO	MAIO
JOSE RAIMUNDO GONCALVES DE CARVALHO	OUTUBRO
JOSE ROBERTO DA SILVA	JANEIRO
JOSE ROBERTO DA SILVA	SETEMBRO
JOSENILDO DA COSTA SANTOS	ABRIL
JOSENILDO DA COSTA SANTOS	MAIO
JOUBERTY EMERSON RODRIGUES DE SOUSA	SETEMBRO
JOUBERTY EMERSON RODRIGUES DE SOUSA	OUTUBRO
JUANA VIANA OURIQUES DE OLIVEIRA	ABRIL
JUANA VIANA OURIQUES DE OLIVEIRA	JULHO
JULIANA FALCAO DE MESQUITA ABREU	MAIO
JULIANA FALCAO DE MESQUITA ABREU	JULHO
JULIANA PAZINATO	MAIO
JULIANA PAZINATO	JULHO
JULIETA MARIA BATISTA PEREIRA DE OLIVEIRA	ABRIL
JULIETA MARIA BATISTA PEREIRA DE OLIVEIRA	JULHO
JULIO CESAR CAVALCANTI ELIHIMAS	JANEIRO
JULIO CESAR CAVALCANTI ELIHIMAS	SETEMBRO
JULIO CESAR SOARES LIRA	JANEIRO
JULIO CESAR SOARES LIRA	JUNHO
KALINE MIRELLA DA SILVA GOMES	ABRIL
KALINE MIRELLA DA SILVA GOMES	SETEMBRO
KAMILA RENATA BEZERRA GUERRA	MARÇO
KAMILA RENATA BEZERRA GUERRA	MAIO
KATARINA KIRLEY DE BRITO GOUVEIA	JANEIRO
KATARINA KIRLEY DE BRITO GOUVEIA	OUTUBRO
KATARINA MORAIS DE GUSMAO	JANEIRO
KATARINA MORAIS DE GUSMAO	AGOSTO
KIVIA ROBERTA RAMOS DE SOUZA RIBEIRO	FEVEREIRO
KIVIA ROBERTA RAMOS DE SOUZA RIBEIRO	JULHO
LARISSA DE ALMEIDA MOURA ALBUQUERQUE	MAIO
LARISSA DE ALMEIDA MOURA ALBUQUERQUE	AGOSTO
LAURINEY REIS LOPES	JULHO
LAURINEY REIS LOPES	NOVEMBRO
LEANDRO GUEDES MATOS	ABRIL
LEANDRO GUEDES MATOS	OUTUBRO
LEON KLISMAN FARIAS FERREIRA	ABRIL
LEON KLISMAN FARIAS FERREIRA	OUTUBRO
LEONARDO BRITO CARIBE	FEVEREIRO
LEONARDO BRITO CARIBE	AGOSTO
LEONCIO TAVARES DIAS	MAIO

ESCALA DE FÉRIAS – ANO 2026
RELAÇÃO DOS(AS) PROMOTORES(AS) DE JUSTIÇA

LEONCIO TAVARES DIAS	OUTUBRO
LIANA MENEZES SANTOS	FEVEREIRO
LIANA MENEZES SANTOS	JUNHO
LILIANE ASFORA DA CUNHA CAVALCANTI	JANEIRO
LILIANE ASFORA DA CUNHA CAVALCANTI	JULHO
LILIANE JUBERT GOUVEIA FINIZOLA DA CUNHA	MAIO
LILIANE JUBERT GOUVEIA FINIZOLA DA CUNHA	JULHO
LORENA DE MEDEIROS SANTOS	JANEIRO
LORENA DE MEDEIROS SANTOS	SETEMBRO
LUCIANA ALBUQUERQUE PRADO	MARÇO
LUCIANA ALBUQUERQUE PRADO	JULHO
LUCIANA CARNEIRO CASTELO BRANCO	MARÇO
LUCIANA CARNEIRO CASTELO BRANCO	DEZEMBRO
LUCIANA MACIEL DANTAS FIGUEIREDO	JULHO
LUCIANA MACIEL DANTAS FIGUEIREDO	SETEMBRO
LUCIANO BEZERRA DA SILVA	MAIO
LUCIANO BEZERRA DA SILVA	OUTUBRO
LUCILE GIRÃO ALCÂNTARA	MARÇO
LUCILE GIRÃO ALCÂNTARA	SETEMBRO
LUCIO CARLOS MALTA CABRAL	MARÇO
LUCIO CARLOS MALTA CABRAL	ABRIL
LUCIO LUIZ DE ALMEIDA NETO	JANEIRO
LUCIO LUIZ DE ALMEIDA NETO	FEVEREIRO
LUIS SAVIO LOUREIRO DA SILVEIRA	JANEIRO
LUIS SAVIO LOUREIRO DA SILVEIRA	MARÇO
LUIZ EDUARDO BRAGA LACERDA	MAIO
LUIZ EDUARDO BRAGA LACERDA	OUTUBRO
LUIZ GUILHERME DA FONSECA LAPENDA	MARÇO
LUIZ GUILHERME DA FONSECA LAPENDA	JUNHO
LUIZ GUSTAVO SIMOES VALENCA DE MELO	JULHO
LUIZ GUSTAVO SIMOES VALENCA DE MELO	NOVEMBRO
LUIZ MARCELO DA FONSECA FILHO	JANEIRO
LUIZ MARCELO DA FONSECA FILHO	JULHO
MAINAN MARIA DA SILVA	JANEIRO
MAINAN MARIA DA SILVA	MARÇO
MAISA SILVA MELO DE OLIVEIRA	JANEIRO
MAISA SILVA MELO DE OLIVEIRA	OUTUBRO
MANOEL DIAS DA PURIFICACAO NETO	FEVEREIRO
MANOEL DIAS DA PURIFICACAO NETO	JULHO
MANOELA POLIANA ELEUTERIO DE SOUZA	MAIO
MANOELA POLIANA ELEUTERIO DE SOUZA	OUTUBRO
MANUELA DE OLIVEIRA GONÇALVES	JANEIRO
MANUELA DE OLIVEIRA GONÇALVES	JULHO
MANUELA XAVIER CAPISTRANO LINS	FEVEREIRO

ESCALA DE FÉRIAS – ANO 2026
RELAÇÃO DOS(AS) PROMOTORES(AS) DE JUSTIÇA

MANUELA XAVIER CAPISTRANO LINS	OUTUBRO
MARCELA REGINA NAVARRO TOLEDO	ABRIL
MARCELA REGINA NAVARRO TOLEDO	SETEMBRO
MARCELLA CHOMPANIDIS GESTEIRA	JULHO
MARCELLA CHOMPANIDIS GESTEIRA	OUTUBRO
MARCELO GREENHALGH DE CERQUEIRA L. E M. P. SANTOS	JANEIRO
MARCELO GREENHALGH DE CERQUEIRA L. E M. P. SANTOS	MARÇO
MARCELO RIBEIRO HOMEM	ABRIL
MARCELO RIBEIRO HOMEM	AGOSTO
MARCELO TEBET HALFELD	MAIO
MARCELO TEBET HALFELD	OUTUBRO
MARCIA BASTOS BALAZEIRO COELHO	JANEIRO
MARCIA BASTOS BALAZEIRO COELHO	JULHO
MARCIA MARIA AMORIM DE OLIVEIRA	MARÇO
MARCIA MARIA AMORIM DE OLIVEIRA	JULHO
MARCIO FERNANDO MAGALHAES FRANCA	MARÇO
MARCIO FERNANDO MAGALHAES FRANCA	AGOSTO
MARCIO JOSE DA SILVA FREITAS	JANEIRO
MARCIO JOSE DA SILVA FREITAS	SETEMBRO
MARCUS ALEXANDRE TIEPPO RODRIGUES	ABRIL
MARCUS ALEXANDRE TIEPPO RODRIGUES	JULHO
MARCUS BRENER GUALBERTO DE ARAGÃO	MAIO
MARCUS BRENER GUALBERTO DE ARAGÃO	OUTUBRO
MARIA AMELIA GADELHA SCHULER	MAIO
MARIA AMELIA GADELHA SCHULER	OUTUBRO
MARIA APARECIDA ALCANTARA SIEBRA	ABRIL
MARIA APARECIDA ALCANTARA SIEBRA	NOVEMBRO
MARIA CAROLINA MIRANDA JUCÁ	JANEIRO
MARIA CAROLINA MIRANDA JUCÁ	JULHO
MARIA CECILIA SOARES TERTULIANO	MAIO
MARIA CECILIA SOARES TERTULIANO	SETEMBRO
MARIA CELIA MEIRELES DA FONSECA	MARÇO
MARIA CELIA MEIRELES DA FONSECA	SETEMBRO
MARIA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA MARTINS	MARÇO
MARIA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA MARTINS	AGOSTO
MARIA DA CONCEIÇÃO NUNES DA LUZ PESSOA	MAIO
MARIA DA CONCEIÇÃO NUNES DA LUZ PESSOA	NOVEMBRO
MARIA DE FATIMA DE ARAUJO FERREIRA	JANEIRO
MARIA DE FATIMA DE ARAUJO FERREIRA	JULHO
MARIA DE FATIMA DE MOURA FERREIRA MORAES	MAIO
MARIA DE FATIMA DE MOURA FERREIRA MORAES	OUTUBRO
MARIA DO SOCORRO SANTOS OLIVEIRA	JANEIRO
MARIA DO SOCORRO SANTOS OLIVEIRA	SETEMBRO
MARIA FABIANNA RIBEIRO DO VALE ESTIMA	ABRIL

ESCALA DE FÉRIAS – ANO 2026
RELAÇÃO DOS(AS) PROMOTORES(AS) DE JUSTIÇA

MARIA FABIANNA RIBEIRO DO VALE ESTIMA	OUTUBRO
MARIA HELENA DE OLIVEIRA E LUNA	JANEIRO
MARIA HELENA DE OLIVEIRA E LUNA	JULHO
MARIA IZAMAR CIRIACO PONTES	JANEIRO
MARIA IZAMAR CIRIACO PONTES	SETEMBRO
MARIA JOSE MENDONÇA DE HOLANDA	FEVEREIRO
MARIA JOSE MENDONÇA DE HOLANDA	OUTUBRO
MARIA LIZANDRA LIRA DE CARVALHO	JANEIRO
MARIA LIZANDRA LIRA DE CARVALHO	ABRIL
MARIANA CANDIDO SILVA ALBUQUERQUE	MAIO
MARIANA CANDIDO SILVA ALBUQUERQUE	OUTUBRO
MARIANA LAMENHA GOMES DE BARROS	MAIO
MARIANA LAMENHA GOMES DE BARROS	SETEMBRO
MARIANA PESSOA DE MELO VILA NOVA	MARÇO
MARIANA PESSOA DE MELO VILA NOVA	JULHO
MARINALVA SEVERINA DE ALMEIDA	JANEIRO
MARINALVA SEVERINA DE ALMEIDA	JULHO
MARIO LIMA COSTA GOMES DE BARROS	JANEIRO
MARIO LIMA COSTA GOMES DE BARROS	OUTUBRO
MATHEUS ARCO VERDE BARBOSA	JULHO
MATHEUS ARCO VERDE BARBOSA	SETEMBRO
MAURICIO SCHIBUOLA DE CARVALHO	MARÇO
MAURICIO SCHIBUOLA DE CARVALHO	JULHO
MAVIAEL DE SOUZA SILVA	FEVEREIRO
MAVIAEL DE SOUZA SILVA	AGOSTO
MAXWELL ANDERSON DE LUCENA VIGNOLI	JANEIRO
MAXWELL ANDERSON DE LUCENA VIGNOLI	JULHO
MICHEL DE ALMEIDA CAMPELO	MAIO
MICHEL DE ALMEIDA CAMPELO	AGOSTO
MILENA CONCEICAO REZENDE MASCARENHAS SANTOS	JULHO
MILENA CONCEICAO REZENDE MASCARENHAS SANTOS	NOVEMBRO
MILENA DE OLIVEIRA SANTOS DO CARMO	JANEIRO
MILENA DE OLIVEIRA SANTOS DO CARMO	JULHO
MILENA LIMA DO VALE SOUTO MAIOR	MAIO
MILENA LIMA DO VALE SOUTO MAIOR	SETEMBRO
MIRELA MARIA IGLESIAS LAUPMAN	ABRIL
MIRELA MARIA IGLESIAS LAUPMAN	SETEMBRO
MONICA ERLINE DE SOUZA LEAO E AZEVEDO LIMA	JULHO
MONICA ERLINE DE SOUZA LEAO E AZEVEDO LIMA	NOVEMBRO
MUNI AZEVEDO CATAO	MAIO
MUNI AZEVEDO CATAO	NOVEMBRO

ESCALA DE FÉRIAS – ANO 2026
RELAÇÃO DOS(AS) PROMOTORES(AS) DE JUSTIÇA

NANCY TOJAL DE MEDEIROS	JULHO
NANCY TOJAL DE MEDEIROS	NOVEMBRO
NARA THAMYRES BRITO GUIMARÃES ALENCAR	MARÇO
NARA THAMYRES BRITO GUIMARÃES ALENCAR	OUTUBRO
NATALIA MARIA CAMPELO	JANEIRO
NATALIA MARIA CAMPELO	FEVEREIRO
NIVALDO RODRIGUES MACHADO FILHO	MARÇO
NIVALDO RODRIGUES MACHADO FILHO	SETEMBRO
NORMA DA MOTA SALES LIMA	MARÇO
NORMA DA MOTA SALES LIMA	SETEMBRO
NUBIA MAURICIO BRAGA	JANEIRO
NUBIA MAURICIO BRAGA	SETEMBRO
NYCOLE SOFIA TEIXEIRA REGO	ABRIL
NYCOLE SOFIA TEIXEIRA REGO	SETEMBRO
OLAVO DA SILVA LEAL	ABRIL
OLAVO DA SILVA LEAL	SETEMBRO
OSCAR RICARDO DE ANDRADE NOBREGA	MAIO
OSCAR RICARDO DE ANDRADE NOBREGA	SETEMBRO
OTAVIO MACHADO DE ALENCAR	ABRIL
OTAVIO MACHADO DE ALENCAR	NOVEMBRO
PAMELA GUIMARAES ROCHA	ABRIL
PAMELA GUIMARAES ROCHA	JULHO
PATRICIA CARNEIRO TAVARES	MAIO
PATRICIA CARNEIRO TAVARES	SETEMBRO
PATRICIA DA FONSECA LAPENDA PIMENTEL	JULHO
PATRICIA DA FONSECA LAPENDA PIMENTEL	SETEMBRO
PATRICIA DE FATIMA OLIVEIRA TORRES	JANEIRO
PATRICIA DE FATIMA OLIVEIRA TORRES	JULHO
PATRICIA FERREIRA WANDERLEY DE SIQUEIRA GOULDING	JUNHO
PATRICIA FERREIRA WANDERLEY DE SIQUEIRA GOULDING	OUTUBRO
PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS	JULHO
PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS	NOVEMBRO
PAULA CATHERINE DE LIRA AZIZ ISMAIL	JULHO
PAULA CATHERINE DE LIRA AZIZ ISMAIL	NOVEMBRO
PAULO CESAR DO NASCIMENTO	ABRIL
PAULO CESAR DO NASCIMENTO	SETEMBRO
PAULO DIEGO SALES BRITO	JANEIRO
PAULO DIEGO SALES BRITO	ABRIL
PAULO FERNANDES MEDEIROS JUNIOR	MAIO
PAULO FERNANDES MEDEIROS JUNIOR	OUTUBRO
PAULO HENRIQUE QUEIROZ FIGUEIREDO	JULHO
PAULO HENRIQUE QUEIROZ FIGUEIREDO	SETEMBRO
PEDRO FELIPE CARDOSO MOTA FONTES	ABRIL
PEDRO FELIPE CARDOSO MOTA FONTES	NOVEMBRO

ESCALA DE FÉRIAS – ANO 2026
RELAÇÃO DOS(AS) PROMOTORES(AS) DE JUSTIÇA

PETRONIO BENEDITO BARATA RALILE JUNIOR	JANEIRO
PETRONIO BENEDITO BARATA RALILE JUNIOR	AGOSTO
PETRUCIO JOSE LUNA DE AQUINO	FEVEREIRO
PETRUCIO JOSE LUNA DE AQUINO	AGOSTO
QUINTINO GERALDO DINIZ MELO	MARÇO
QUINTINO GERALDO DINIZ MELO	SETEMBRO
RAFAEL MOREIRA STEINBERGER	MARÇO
RAFAEL MOREIRA STEINBERGER	JULHO
RAFAELA MELO DE CARVALHO VAZ	JANEIRO
RAFAELA MELO DE CARVALHO VAZ	JULHO
RAIMUNDA NONATA BORGES PIAUILINO FERNANDES	JUNHO
RAIMUNDA NONATA BORGES PIAUILINO FERNANDES	OUTUBRO
RAISSA DE OLIVEIRA SANTOS LIMA	ABRIL
RAISSA DE OLIVEIRA SANTOS LIMA	SETEMBRO
RAUL LINS BASTOS SALES	MAIO
RAUL LINS BASTOS SALES	SETEMBRO
REGINA COELI LUCENA HERBAUD	MAIO
REGINA COELI LUCENA HERBAUD	SETEMBRO
REGINA WANDERLEY LEITE DE ALMEIDA	MAIO
REGINA WANDERLEY LEITE DE ALMEIDA	OUTUBRO
REJANE STRIEDER CENTELHAS	JULHO
REJANE STRIEDER CENTELHAS	OUTUBRO
RENATA DE LIMA LANDIM	MAIO
RENATA DE LIMA LANDIM	OUTUBRO
RENATA SANTANA PEGO	MAIO
RENATA SANTANA PEGO	OUTUBRO
RENATO LIBORIO DE LIMA SILVA	JANEIRO
RENATO LIBORIO DE LIMA SILVA	JUNHO
RENNAN FERNANDES DE SOUZA	ABRIL
RENNAN FERNANDES DE SOUZA	NOVEMBRO
REUS ALEXANDRE SERAFINI DO AMARAL	JANEIRO
REUS ALEXANDRE SERAFINI DO AMARAL	JULHO
RHYZEANE ALAIDE CAVALCANTI DE MORAIS	MARÇO
RHYZEANE ALAIDE CAVALCANTI DE MORAIS	SETEMBRO
RICARDO GUERRA GABINIO	JANEIRO
RICARDO GUERRA GABINIO	AGOSTO
RINALDO JORGE DA SILVA	ABRIL
RINALDO JORGE DA SILVA	SETEMBRO
RIVALDO GUEDES DE FRANCA	JANEIRO
RIVALDO GUEDES DE FRANCA	JULHO
ROBERTO BRAYNER SAMPAIO	MAIO
ROBERTO BRAYNER SAMPAIO	JULHO
ROBERTO BURLAMAQUE CATUNDA SOBRINHO	JANEIRO
ROBERTO BURLAMAQUE CATUNDA SOBRINHO	AGOSTO

ESCALA DE FÉRIAS – ANO 2026
RELAÇÃO DOS(AS) PROMOTORES(AS) DE JUSTIÇA

RODRIGO ALTOBELLO ANGELO ABATAYGUARA	ABRIL
RODRIGO ALTOBELLO ANGELO ABATAYGUARA	AGOSTO
RODRIGO AMORIM DA SILVA SANTOS	AGOSTO
RODRIGO AMORIM DA SILVA SANTOS	SETEMBRO
RODRIGO COSTA CHAVES	JANEIRO
RODRIGO COSTA CHAVES	JULHO
ROMERO TADEU BORJA DE MELO FILHO	JUNHO
ROMERO TADEU BORJA DE MELO FILHO	OUTUBRO
ROMUALDO SIQUEIRA FRANCA	JANEIRO
ROMUALDO SIQUEIRA FRANCA	MAIO
ROMULO SIQUEIRA FRANCA	JANEIRO
ROMULO SIQUEIRA FRANCA	NOVEMBRO
ROSA MARIA SALVI DA CARVALHEIRA	MARÇO
ROSA MARIA SALVI DA CARVALHEIRA	ABRIL
ROSANE MOREIRA CAVALCANTI	FEVEREIRO
ROSANE MOREIRA CAVALCANTI	JULHO
ROSANGELA FURTADO PADELA ALVARENGA	JANEIRO
ROSANGELA FURTADO PADELA ALVARENGA	ABRIL
ROSEMARY SOUTO MAIOR DE ALMEIDA	JANEIRO
ROSEMARY SOUTO MAIOR DE ALMEIDA	OUTUBRO
ROSEMILLY POLLYANA DE SOUSA ALBUQUERQUE	JANEIRO
ROSEMILLY POLLYANA DE SOUSA ALBUQUERQUE	OUTUBRO
RUSSEAU VIEIRA DE ARAUJO	JANEIRO
RUSSEAU VIEIRA DE ARAUJO	JUNHO
SALOMAO ABDO AZIZ ISMAIL FILHO	JULHO
SALOMAO ABDO AZIZ ISMAIL FILHO	NOVEMBRO
SAMUEL FARIAS	SETEMBRO
SAMUEL FARIAS	OUTUBRO
SANDRA MARIA MESQUITA DE PAULA PESSOA LAPENDA	JULHO
SANDRA MARIA MESQUITA DE PAULA PESSOA LAPENDA	DEZEMBRO
SANDRA RODRIGUES CAMPOS	JULHO
SANDRA RODRIGUES CAMPOS	OUTUBRO
SARAH LEMOS SILVA	JANEIRO
SARAH LEMOS SILVA	AGOSTO
SELMA MAGDA PEREIRA BARBOSA	FEVEREIRO
SELMA MAGDA PEREIRA BARBOSA	JULHO
SERGIO GADELHA SOUTO	FEVEREIRO
SERGIO GADELHA SOUTO	AGOSTO
SERGIO ROBERTO ALMEIDA FELICIANO	JULHO
SERGIO ROBERTO ALMEIDA FELICIANO	NOVEMBRO
SERGIO ROBERTO DA SILVA PEREIRA	MARÇO
SERGIO ROBERTO DA SILVA PEREIRA	SETEMBRO
SHIRLEY PATRIOTA LEITE	JANEIRO
SHIRLEY PATRIOTA LEITE	FEVEREIRO

ESCALA DE FÉRIAS – ANO 2026
RELAÇÃO DOS(AS) PROMOTORES(AS) DE JUSTIÇA

SILMAR LUIZ ESCARELI ZACURA	JULHO
SILMAR LUIZ ESCARELI ZACURA	DEZEMBRO
SILVIA AMELIA DE MELO OLIVEIRA	FEVEREIRO
SILVIA AMELIA DE MELO OLIVEIRA	AGOSTO
SOFIA MENDES BEZERRA DE CARVALHO	JULHO
SOFIA MENDES BEZERRA DE CARVALHO	NOVEMBRO
SOLON IVO DA SILVA FILHO	JANEIRO
SOLON IVO DA SILVA FILHO	JULHO
SONIA MARA ROCHA CARNEIRO	JANEIRO
SONIA MARA ROCHA CARNEIRO	JULHO
SOPHIA WOLFOVITCH SPINOLA	JULHO
SOPHIA WOLFOVITCH SPINOLA	SETEMBRO
SORAYA CRISTINA DOS SANTOS DUTRA DE MACEDO	JANEIRO
SORAYA CRISTINA DOS SANTOS DUTRA DE MACEDO	OUTUBRO
STANLEY ARAUJO CORREIA	JANEIRO
STANLEY ARAUJO CORREIA	MARÇO
SUELI ARAUJO COSTA	MARÇO
SUELI ARAUJO COSTA	SETEMBRO
SYLVIA CAMARA DE ANDRADE	AGOSTO
SYLVIA CAMARA DE ANDRADE	OUTUBRO
TANIA ELIZABETE DE MOURA FELIZARDO	MAIO
TANIA ELIZABETE DE MOURA FELIZARDO	SETEMBRO
TANUSIA SANTANA DA SILVA	JANEIRO
TANUSIA SANTANA DA SILVA	NOVEMBRO
TATHIANA BARROS GOMES	JANEIRO
TATHIANA BARROS GOMES	JULHO
TATIANA SOUZA LEO ARAUJO	MAIO
TATIANA SOUZA LEO ARAUJO	OUTUBRO
TAYJANE CABRAL DE ALMEIDA	JANEIRO
TAYJANE CABRAL DE ALMEIDA	MAIO
THEMES JACIARA MERGULHAO DA COSTA	JANEIRO
THEMES JACIARA MERGULHAO DA COSTA	NOVEMBRO
THIAGO BARBOSA BERNARDO	FEVEREIRO
THIAGO BARBOSA BERNARDO	NOVEMBRO
THIAGO FARIA BORGES DA CUNHA	JANEIRO
THIAGO FARIA BORGES DA CUNHA	JULHO
THINNEKE HERNALSTEENS	MAIO
THINNEKE HERNALSTEENS	NOVEMBRO
TIAGO MEIRA DE SOUZA	ABRIL
TIAGO MEIRA DE SOUZA	JULHO
TIAGO SALES BOULHOSA GONZALEZ	ABRIL
TIAGO SALES BOULHOSA GONZALEZ	OUTUBRO
VALDECY VIEIRA DA SILVA	JANEIRO
VALDECY VIEIRA DA SILVA	JULHO

ESCALA DE FÉRIAS – ANO 2026
RELAÇÃO DOS(AS) PROMOTORES(AS) DE JUSTIÇA

VANDECI SOUSA LEITE	JANEIRO
VANDECI SOUSA LEITE	OUTUBRO
VANESSA CAVALCANTI DE ARAUJO	AGOSTO
VANESSA CAVALCANTI DE ARAUJO	DEZEMBRO
VINICIUS COSTA E SILVA	AGOSTO
VINICIUS COSTA E SILVA	SETEMBRO
VINICIUS HENRIQUE CAMPOS DA COSTA	JANEIRO
VINICIUS HENRIQUE CAMPOS DA COSTA	OUTUBRO
VINICIUS SILVA DE ARAUJO	MAIO
VINICIUS SILVA DE ARAUJO	OUTUBRO
VIVIANNE MARIA FREITAS MELO MONTEIRO DE MENEZES	MAIO
VIVIANNE MARIA FREITAS MELO MONTEIRO DE MENEZES	JULHO
WANESSA KELLY ALMEIDA SILVA	MARÇO
WANESSA KELLY ALMEIDA SILVA	NOVEMBRO
WELSON BEZERRA DE SOUSA	JANEIRO
WELSON BEZERRA DE SOUSA	OUTUBRO
WESLEY ODEON TELES DOS SANTOS	JULHO
WESLEY ODEON TELES DOS SANTOS	NOVEMBRO
WESTEI CONDE Y MARTIN JUNIOR	JANEIRO
WESTEI CONDE Y MARTIN JUNIOR	JULHO
WITALO RODRIGO DE LEMOS VASCONCELOS	JANEIRO
WITALO RODRIGO DE LEMOS VASCONCELOS	OUTUBRO
ZELIA DINA NEVES DE SÁ	JANEIRO
ZELIA DINA NEVES DE SÁ	OUTUBRO

Ata da 13ª Sessão Ordinária CSMP – 01.10.2025

ANEXO I

Processos da 35ª Sessão Virtual homologados pelo CSMP/2025

Processos da Corregedoria	
Nº	Conselheiro (a): Dr. RICARDO LAPENDA FIGUEIROA (Em substituição à Drª. Liliane da Fonseca Lima Rocha)
1.	SEI Nº 19.20.2221.0015604/2025-37, inspeção, 3ª Promotoria de Justiça Criminal do Cabo de Santo Agostinho, relatando e votando pela aprovação da inspeção referida e, em consequência, com a devolução dos autos à Corregedoria-Geral.

Nº	Conselheiro (a): Dr. AGUINALDO FENELON DE BARROS
1.	SEI Nº 19.20.0340.0000456/2025-69, 1º relatório trimestral, relatando e votando pela sua aprovação.

Processos Diversos	
Nº	Conselheiro (a): Dr. RICARDO LAPENDA FIGUEIROA (Em substituição à Drª. Liliane da Fonseca Lima Rocha)
1.	15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DA CAPITAL Procedimento nº 02014.000.684/2020 — Inquérito Civil Interessado(s): Real Hospital Português de Beneficência em Pernambuco, José Leão Bezerra Leandro, Fábio Roberto Nascimento Leandro, José Leão Bezerra Leandro Júnior Objeto: apurar notícia de possível situação de violação de direitos a José Leão Bezerra Leandro, internado no Real Hospital Português de Beneficência em Pernambuco
2.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SÃO LOURENÇO DA MATA Procedimento nº 02199.000.375/2023 — Inquérito Civil Interessado(s): Dagoberto Xavier de Assis Objeto: investigar a situação de negligência vivenciada pelo idoso Dagoberto Xavier de Assis
3.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Procedimento nº 02326.000.167/2025 — Procedimento Preparatório Interessado(s): Secretaria Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho, Bruno De Oliveira Sales Objeto: apurar notícia anônima de contratação de médicos sem aprovação em Seleção Pública Simplificada vigente, pela Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho
4.	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE OLINDA Procedimento nº 01923.000.371/2022 — Inquérito Civil Interessado(s): Fernando Antônio Nascimento de Souza Objeto: apurar notícia de falta de acessibilidade à praia da Travessa Layme, no Carmo, Olinda/PE
5.	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE OLINDA Procedimento nº 01923.000.286/2021 — Inquérito Civil

	Interessado(s): Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano Objeto: investigar a construção irregular no "Campo do Dolado", localizado na Rua Tenente Coronel Joaquim Salvador, nº 50, Jardim Brasil V, Olinda/PE
6.	19ª PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.003.362/2021 — Inquérito Civil Interessado(s): Catamaran Tours Empreendimentos Turísticos LTDA. Objeto: apurar supostas irregularidades perpetradas pela empresa Catamaran Tours Empreendimentos Turísticos Ltda.
7.	3ª PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE OLINDA Procedimento nº 01923.000.532/2024 — Notícia de Fato Interessado(s): IPHAN, Município de Olinda Objeto: apurar supostas irregularidades em uma obra de restauro no altar-mor da Igreja de Nossa Senhora de Guadalupe
8.	19ª PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.001.614/2025 — Notícia de Fato Interessado(s): Vanessa Cavalcanti de Araújo, Azul Linhas Aéreas Brasileiras S.A., EuroAtlantic Airways - Sucursal Brasil Objeto: apurar indícios de irregularidades em voos operados pelas empresas aéreas investigadas
9.	PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE RIBEIRÃO Procedimento nº 02246.000.218/2025 — Notícia de Fato Interessado(s): GRUPO ESTRELIANA em Recuperação Judicial Objeto: apurar fatos supostamente supervenientes relacionados ao processo de recuperação judicial do Grupo Estrelina
10.	1ª PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PETROLINA Procedimento nº 01867.001.021/2024 — Procedimento Preparatório Interessado(s): F. I. da S., Serviço Social do Hospital Dom Malan Objeto: apurar situação de possível negligência da adolescente F. I. da S.
11.	19ª PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.001.193/2024 — Inquérito Civil Interessado(s): Panificadora Pão de Cristo Objeto: investigar supostas irregularidades higiênicas sanitárias de funcionamento, em face da Panificadora Pão de Cristo
12.	PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE EXU Procedimento nº 01783.000.215/2022 — Inquérito Civil Interessado(s): Prefeitura Municipal de Exu Objeto: investigar supostas irregularidades no Portal da Transparência da Prefeitura de Exu/PE
13.	1ª PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE MORENO Procedimento nº 02266.000.516/2024 — Inquérito Civil Interessado(s): Rinaldo Batista Soares, Secretária Municipal de Saúde de Moreno Objeto: Apurar possível omissão da Secretaria Municipal de Saúde de Moreno, notadamente da Sra. Ladyodeyse Cunha da Silva Santiago, Secretária de Saúde, no fornecimento contínuo e adequado de fórmula nutricional
14.	18ª PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.001.548/2024 — Procedimento Preparatório Interessado(s): OH!Laria (Thays Alves Portugal Lima), Letícia Machado Vilhena Dias Objeto: apurar notícia de compra de produto online sem entrega

Nº	Conselheiro (a): Dr. MARCO AURÉLIO FARIAS DA SILVA
1.	PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE IPUBI Procedimento nº 01668.000.219/2021 — Inquérito Civil

	Interessado(s): Município de Ipubi Objeto: Apurar supostas irregularidades na Unidade Mista de Saúde de Ipubi-PE
2.	6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02140.001.064/2024 — Procedimento Preparatório Interessado(s): Clínica Inovaterapia Objeto: Apurar suposta irregularidades na Clínica Inovaterapia
3.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LAGOA GRANDE Procedimento nº 01681.000.069/2023 — Inquérito Civil Interessado(s): Antonio Felipe Pinto Objeto: Apurar supostos descontos excessivos e indevidos em benefício previdenciário de pessoa idosa, decorrentes de empréstimos consignados e pessoais, com suspeita de juros abusivos
4.	4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARCOVERDE Procedimento nº 02291.000.086/2023 — Inquérito Civil Interessado(s): Município de Arcoverde Objeto: Apurar o descumprimento da legislação urbanística e a regularidade da obra de pavimentação da Rua Antônio de Moura Cavalcanti, com foco no problema de alagamento em um condomínio próximo à BR-232, em frente ao NOSSO ATACAREJO.
5.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE GRAVATÁ Procedimento nº 02748.000.165/2023 — Inquérito Civil Interessado(s): FPG Indústria e Comércio de Utensílios Domésticos Eireli Objeto: Investigação criminal - suposta prática de crime contra a ordem tributária (Lei nº 8.137/90) e falta de recolhimento de ICMS no período de abril de 2017 a outubro de 2018
6.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRA TALHADA Procedimento nº 02166.000.197/2022 — Inquérito Civil Interessado(s): Município de Serra Talhada Objeto: Apurar supostas irregularidades na pavimentação da Rua Francisco de Souza Melo, bairro AABB, que resultaram em problemas de escoamento de água e alagamentos
7.	17ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.001.406/2023 — Inquérito Civil Interessado(s): Unimed Recife Cooperativa de Trabalho Médico Objeto: apurar suposta negativa indevida, por parte da Unimed Recife Cooperativa de Trabalho Médico, de cobertura para cirurgia de catarata na modalidade a laser, bem como dificuldades de acesso aos serviços da operadora em razão de deficiência nas digitais
8.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LAGOA GRANDE Procedimento nº 01681.000.028/2022 — Inquérito Civil Interessado(s): Aryanuegila Nascimento Cazuza, Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Grande, Luis Arsenio Velez Hernandez Objeto: apurar notícia anônima de que a médica Aryanuegila Nascimento Cazuza, CRM PE 29.915, estaria designando o Sr. Luis Arsenio Velez Hernandez, à época supostamente estudante de medicina, para atender em seu lugar no Hospital Municipal José Henrique de Lima e no PSF 9
9.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE CAMARAGIBE Procedimento nº 02220.000.126/2023 — Inquérito Civil Interessado(s): Prefeitura de Camaragibe, Paula Karine Araújo Barbosa Cabral Objeto: apurar notícia anônima de que a servidora municipal Paula Araújo, cunhada do então vereador René Cabral e lotada na Controladoria Geral do Município (CGM), estaria sendo remunerada pela edilidade sem estar efetivamente trabalhando há 06 meses

Nº	Conselheiro (a): Drª. LUCILA VAREJÃO DIAS MARTINS
1.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE Procedimento nº 02243.000.602/2024 — Procedimento Preparatório Interessado(s): Antônio Francisco da Silva. Objeto: Apurar suposta situação de risco e vulnerabilidade vivenciada por pessoa com diagnóstico psiquiátrico, residente em Jataúba/PE.
2.	6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02144.000.328/2022 — Inquérito Civil Interessado(s): Núcleo de Apoio à Saúde da Família da Regional VII Objeto: Apurar suposta situação de vulnerabilidade social de pessoa com deficiência.
3.	29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 01891.001.635/2024 — Inquérito Civil Interessado(s): Rafael Basilio Gonçalves de Moura, Secretaria de Educação de Pernambuco Objeto: Apurar suposta falta de livros didáticos na Escola de Aplicação do Recife FCAP/UPE.
4.	6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02144.000.166/2021 — Inquérito Civil Interessado(s): Maria Zuleide dos Anjos, Tatiana Paula da Silva Lima, Elisangela Correia da Silva, Aurineide Lima Cavalcanti, Milton Batista Júnior e Edinalva Santos Silva Objeto: Apurar suposta ausência de apoio pedagógico para alunos com deficiência na rede de ensino de Jaboatão dos Guararapes.
5.	16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 01878.000.194/2024 — Inquérito Civil Interessado(s): Enjoy - JCL Ensino Profissionalizante Ltda, Monaliza Dias Martins; Jocelio Brasilino dos Santos Objeto: Apurar supostas práticas abusivas perpetradas pela Empresa Enjoy – JCL Ensino Profissionalizante Ltda.
6.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARPINA Procedimento nº 02207.000.030/2025 — Inquérito Civil Interessado(s): Município de Carpina; Sueli Alves do Rego Dantas. Objeto: Apurar suposta acumulação indevida de cargos públicos por servidora do Município de Carpina.

Nº	Conselheiro (a): Dr. AGUINALDO FENELON DE BARROS
1.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SAIRÉ Procedimento nº 01702.000.042/2021 — Inquérito Civil Interessados: Reginaldo José de Arruda, Elenildo da Silva Lira, Município de Sairé, Gildo Pontes Arruda, Roberto Carlos Ferreira da Silva, Valdete Bezerra da Silva Neves Objeto: apurar uso de bem público em obra particular e utilização de água de caminhão do "Projeto PAC" em construção particular.
2.	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE IPOJUCA Procedimento nº 02302.000.606/2023 — Inquérito Civil Interessados: Madano Construções e Incorporações Objeto: apurar supostas irregularidades urbanísticas em empreendimento, incluindo desconformidade com o plano diretor do município de Ipojuca.
3.	11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02061.000.082/2025 — Inquérito Civil

	Interessados: Policlínica Agamenon Magalhães, Secretaria de Saúde de Recife Objeto: apurar falta de fornecimento de alimentação a acompanhantes de pacientes idosos e com deficiência na Policlínica Agamenon Magalhães (PAM)
4.	PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE ITAPETIM Procedimento nº 01670.000.001/2020 — Inquérito Civil Interessados: COMPESA Objeto: apurar suposta cobrança indevida de tarifa de esgoto em imóveis não atendidos pelo serviço no município de Itapetim.
5.	15ª PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 01998.000.369/2025 — Procedimento Preparatório Interessados: Associação Municipalista de Pernambuco (AMUPE) e Consórcio de Municípios de Pernambuco (COMUPE) Objeto: apurar supostas irregularidades em pagamentos a funcionários e prestadores de serviço na AMUPE.
6.	PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE TACAIMBÓ Procedimento nº 01716.000.062/2021 — Inquérito Civil Interessados: Sandra Lúcia Freire Aragão e Município de Tacaimbó Objeto: apurar suposto ato de improbidade administrativa na execução do Convênio Nº 023/2014, voltado à pavimentação de vias públicas.
7.	PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE JOÃO ALFREDO Procedimento nº 01675.000.122/2025 — Procedimento Preparatório Interessados: Prefeitura Municipal de João Alfredo e Instituto de Administração e Tecnologia - ADM&TEC Objeto: apurar supostas irregularidades e fraude no Concurso Público Municipal de João Alfredo/PE, regido pelo Edital nº 01/2025.
8.	16ª PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.001.838/2025 — Notícia de Fato Objeto: apurar descumprimento de ordem judicial proferida em uma ação que tramita na Justiça Federal.
9.	29ª PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 01891.001.470/2024 — Inquérito Civil Interessados: Secretaria de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco - SEE - PROEDUC Objeto: apurar medidas administrativas adotadas pela SEE-PE para garantir a requalificação da EREFEM Senador Novaes Filho.
10.	PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE ITAPETIM Procedimento nº 01670.000.119/2021 — Procedimento Preparatório Interessados: Prefeitura de Itapetim Objeto: apurar suposta apropriação indevida de trecho de via pública.
11.	6ª PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02144.000.488/2024 — Procedimento Preparatório Interessados: Maria de Lurdes da Silva Objeto: apurar possível situação de risco e vulnerabilidade social de pessoa idosa.
12.	2ª PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE SALGUEIRO Procedimento nº 01939.000.082/2023 — Inquérito Civil Interessados: Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE Objeto: apurar possíveis irregularidades no Pregão Eletrônico nº 007/2023.
13.	4ª PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE OLINDA Procedimento nº 01926.000.113/2024 — Inquérito Civil Interessados: Escola Municipal Dom Azeredo Coutinho Objeto: apurar supostas irregularidades na Escola Municipal Dom Azeredo Coutinho

14.	4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE OLINDA Procedimento nº 01926.000.455/2023 — Inquérito Civil Interessados: GRE Metropolitana Norte, Escola de Referência em Ensino Médio Professor Ernesto Silva, Objeto: apurar supostas irregularidades na Escola de Referência em Ensino Médio Professor Ernesto Silva.
15.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02140.000.135/2025 — Procedimento Preparatório Interessados: MOACIR LIMA XAVIER e Secretaria Municipal de Saúde de Jaboatão dos Guararapes (SMS-JG) Objeto: apurar supostas irregularidades na prestação de serviços de saúde na Unidade de Saúde Nova Divinéia I e II.
16.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SALGUEIRO Procedimento nº 01939.000.030/2021 — Inquérito Civil Interessados: Câmara de Vereadores de Salgueiro, Prefeitura de Salgueiro Objeto: apurar supostas irregularidades na nomeação de servidora para o Fundo de Previdência do Município de Salgueiro (FUNPRESSAL)
17.	18ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.002.281/2024 — Procedimento Preparatório Interessados: Saúde Recife - Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores da Prefeitura do Recife e Polyanna Kelly Nunes Bezerra Objeto: apurar negativa de cobertura para inserção de Dispositivo Intrauterino Hormonal (DIU Hormonal)

PLANTÃO INTEGRADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA CAPITAL

Rua João Fernandes Vieira, nº 405, Boa Vista, Fone: 3182-3361
E-mail: cicarecife@mppe.mp.br

Onde se Lê:

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
19/10/2025	domingo	09:00 às13:00	Recife	Paula Nobreha de Brito Karine Lucia de Lira
26/10/2025	domingo	09:00 às13:00	Recife	Clarissa Pagels Lima-Verde Kerolayne Jasminne de Melo Coelho

Leia- se:

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
19/10/2025	domingo	09:00 às13:00	Recife	Pedro Henrique do Santos Karine Lucia de Lira
26/10/2025	domingo	09:00 às13:00	Recife	Paula Nobrega de Brito Kerolayne Jasminne de Melo Coelho



MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
CORREGEDORIA GERAL
 GESTÃO 2025/2027

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 011/2025

A **CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO**, com fulcro nos arts. 4º, 12 e 18 da Resolução RES-CGMP nº 001/2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico do MPPE em 15/06/2021, comunica a quem possa interessar, o início das Correições Ordinárias, na modalidade presencial, nas seguintes unidades ministeriais:

COMARCA / TERMO JUDICIÁRIO	ÓRGÃO
PARNAMIRIM	Promotoria de Justiça
RECIFE	CAO Consumidor
RECIFE	CAO Saúde
SALGUEIRO	1ª Promotoria de Justiça
SALGUEIRO	2ª Promotoria de Justiça
SALGUEIRO	3ª Promotoria de Justiça
SERRITA / CEDRO	Promotoria de Justiça
VERDEJANTE	Promotoria de Justiça

As orientações sobre os procedimentos técnicos para a realização da Correição serão encaminhadas aos membros correccionados por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, ficando designadas, de logo, as seguintes datas e horários para a realização da entrevista pessoal prevista no art. 23, II da Resolução RES-CGMP nº 001/2021:

COMARCA / TERMO JUDICIÁRIO	DATA	ÓRGÃO	HORÁRIO
PARNAMIRIM	03/11/2025	Promotoria de Justiça	9h
VERDEJANTE	03/11/2025	Promotoria de Justiça	11h
SERRITA / CEDRO	04/11/2025	Promotoria de Justiça	8h30
SALGUEIRO	04/11/2025	1ª Promotoria de Justiça	10h
SALGUEIRO	04/11/2025	2ª Promotoria de Justiça	10h30
SALGUEIRO	04/11/2025	3ª Promotoria de Justiça	11h



MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
CORREGEDORIA GERAL

GESTÃO 2025/2027

RECIFE	17/11/2025	CAO Saúde	10h
RECIFE	17/11/2025	CAO Consumidor	11h

De acordo com o art. 20, do citado ato normativo, o agente ministerial correccionado deverá dar publicidade ao presente edital, por meio de Aviso a ser disponibilizado por esta Corregedoria, promovendo sua afixação em local apropriado das dependências do Ministério Público, do Fórum, das Secretarias das Varas ou dos

Juizados, bem como em locais públicos nos Termos Judiciários, disponibilizando ainda, quando possível, sua divulgação em perfis e páginas institucionais eventualmente mantidos nas redes sociais.

Ficam designados os Corregedores-Auxiliares da Corregedoria Geral do Ministério Público Alen de Souza Pessoa, Francisco Edilson de Sá Júnior, Jacqueline

Guilherme Aymar Elihimas, Katarina Moraes de Gusmão, Norma da Mota Sales Lima e Petrucio José Luna de Aquino, para auxiliarem nos trabalhos correccionais.

Recife, 02 de outubro de 2025

MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA
 Corregedora-Geral

***Republicado por incorreção**